

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO

## LEÔNIA LETÍCIA NASCIMENTO BATISTA

INFÂNCIAS NEGRAS E GENOCÍDIO: UMA ANÁLISE DA REALIDADE BRASILEIRA

MACEIÓ 2023

## LEÔNIA LETÍCIA NASCIMENTO BATISTA

# INFÂNCIAS NEGRAS E GENOCÍDIO: UMA ANÁLISE DA REALIDADE BRASILEIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Márcia lara Costa da Silva.

MACEIÓ 2023

# Catalogação na Fonte Universidade Federal de Alagoas Biblioteca Central Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto - CRB-4 - 1767

B333i Batista, Leônia Letícia Nascimento.

Infâncias negras e genocídio : uma análise da realidade brasileira / Leônia Letícia Nascimento Batista. – 2023.

70 f.: il.

Orientadora: Márcia Iara Costa da Silva.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) — Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2023.

Bibliografia: f. 63-70.

1. Genocídio. 2. Infância. 3. Racismo. 4. Neoliberalismo. 5. Pobreza - Criminalização. I. Título.

CDU: 364.442.2:323.14-053.2

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Folha de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Documento assinado digitalmente COV.DY LEONIA LETICIA NASCIMENTO BATISTA

Leônia Letícia Nascimento Batista (Aluna Concluinte)

Data: 03/05/2023 21:19:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 14/04/2023.

Título: INFÂNCIAS NEGRAS E GENOCÍDIO: UMA ANÁLISE DA REALIDADE **BRASILEIRA** 

Conceito:

Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente MARCIA IARA COSTA DA SILVA REGO Data: 04/05/2023 18:16:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa Dra Márcia Iara Costa da Silva (Professora Orientadora)

Documento assinado digitalmente MARLI DE ARAUJO SANTOS Data: 17/05/2023 21:30:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marli de Araújo Santos (1<sup>a</sup> Examinadora)



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Alcina Terto Lins (2<sup>a</sup> Examinadora)

Dedico este trabalho a todas as mulheres e crianças negras que atravessaram minha existência. As mulheres me inspiraram, e as crianças me deram forças para seguir em frente. Ambas me mostraram que através da educação é possível ir além daquilo que nos é imposto.

#### **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a Deus e ao universo, que em sua infinitude me impulsionou a cumprir mais esta etapa na jornada da vida. Concluo esta etapa com uma gratidão imensa, pois sei que dei o meu melhor, dentro das minhas possibilidades, e, dessa vasta experiência, saio com inúmeros aprendizados.

Aos meus pais, Célia e Manoel, meus maiores exemplos, deram-me a vida e sempre lutaram por melhores condições para que eu e meu irmão tivéssemos acesso a todas as oportunidades que estivessem ao nosso alcance, e me auxiliaram como puderam durante a jornada acadêmica. Além disso, são eles minha primeira referência de classe trabalhadora, sempre lutando por seus direitos e por melhores condições de trabalho, mostrando-me, na prática, as contradições do capital cujas origens hoje posso compreender através da teoria de Karl Marx.

À minha filha Lily (*in memoriam*) que, em sua breve passagem terrena, mostrou-me o quão forte posso ser e sei que estará comigo até a eternidade. Ao meu amado companheiro Stefano, meu maior incentivador, apoiador e inspiração. Sou muito grata ao universo por termos nos encontrado nesta vida para dividirmos nossas dores e alegrias. À minha tia/madrinha Elisângela, a primeira da família a acessar o ensino público superior, ela quem me apresentou o mundo da leitura (pelo qual sou apaixonada) e me levou a primeira vez à Universidade Federal de Alagoas, ainda em minha infância, "Chata de Bonita", saiba que és inspiradora. E a todos da minha família que me inspiram e com quem aprendo constantemente.

Aos amigos incríveis que fiz no curso de Serviço Social: Alan Cardoso, Joelcio Jackson, Juan de Sá, Lisandra Santos, Luiz Eduardo, Marina Felisbela, Rose Meire e Rosyele. Às que, além de amiga/dupla, foram companheiras de estágio: Thayná Félix e Karla Gabriela. Aos amigos companheiros de bolsa-trabalho na PROPEP: Nestor e Vitória. Todas essas pessoas incríveis com as quais compartilhei conhecimentos, comidas, alegrias, tristezas e memes, e que levarei em minha vida pessoal.

À minha psicóloga Taynã, uma profissional incrível que me auxiliou nessa jornada e me mostrou novas possibilidades de sentir e enxergar a vida.

À Natércia, que foi companheira de trabalho na empresa AlmaViva e uma das pessoas que me aconselhou e incentivou a entrar na graduação de Serviço Social,

da qual ela era estudante na época. Nat, suas palavras e sua demonstração de amor ao curso foram essenciais para mim nesse período de mudança de curso.

Às meninas do Grupo de Pesquisa Redes, Questões Geracionais e Políticas Públicas - FSSO, especialmente a Jenifer, que foi minha supervisora de estágio extracurricular, minha gratidão por serem mulheres tão inspiradoras.

A todo o corpo docente da FSSO, em especial à minha orientadora de TCC e monitoria, Márcia lara, com quem aprendi bastante, e que, para além da graduação, é um ser humano incrível que me faz lembrar o quão essencial é manter nossa humanidade. À professora Angélica Bezerra, que foi minha orientadora de monitoria durante dois semestres letivos e me ensinou tanto no breve período que estivemos juntas.

E, por fim, agradeço às técnicas da Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação (PROPEP), onde fui bolsista durante dois anos, em especial a Aryanna e Erika, exemplos de competência e humanidade. Agradeço também aos técnicos e às técnicas da Faculdade de Serviço Social que foram essenciais durante a graduação, auxiliando-nos e sempre solícitas a atender às demandas de todos os discentes. E, especialmente, à Universidade Federal de Alagoas, tenho muito orgulho de ser mais um fruto do ensino público superior e seguirei defendendo o ensino público de qualidade.

#### **RESUMO**

Crianças e adolescentes na contemporaneidade são categorizados enquanto sujeitos de direitos, fato este que ocorreu apenas a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu art. 227. Anterior a esse período estas eram tidas como pequenos adultos, não sendo levada em consideração a importância do seu período de intenso desenvolvimento. E, em meio a categoria infância, infelizmente, no Brasil, tem-se um abismo de desigualdade que fragmenta as infâncias e as divide entre as que merecem proteção e uma vida digna e as que lhe restam apenas subcondições de vida, ou muitas vezes nem isso. Essa última tem cor/raça. As infâncias negras, infelizmente, ainda sofrem com os resquícios de um firmado sob uma acumulação capitalista desenvolvida através da comercialização de corpos negros e da escravização destes. O presente trabalho objetiva analisar a forma como o racismo estrutural intrínseco a esse sistema culmina em conseguências como a criminalização da pobreza, que afeta diretamente essas infâncias negras, ocasionando um processo de genocídio, que se perpetua na falta de acesso a direitos básicos fundamentais e nos altos índices de violência contra essas infâncias, aprofundando uma desigualdade social/racial que perdura desde os tempos da colonização. Trata-se de uma pesquisa exploratória de caráter quantitativo e qualitativo fundamentada em pesquisa documental, bibliográfica e revisão da literatura sobre o tema. Os resultados apontam que, apesar dos avanços nas políticas direcionadas à infância, o racismo estrutural, enquanto elemento intrínseco ao desenvolvimento do capital, impede, nesta forma de sociabilidade, o nivelamento no tratamento direcionado às múltiplas infâncias existentes, e principalmente as que são atravessadas pela categoria de classe e racial.

**Palavras-chave**: Genocídio; infâncias; racismo; neoliberalismo; criminalização da pobreza.

#### **ABSTRACT**

Children and teenagers in contemporaneity are categorized as subjects of rights, this fact only occurred since the enactment of the Federal Constitution of 1988, in its 277th article. Before that period, they were seem as small adults, not taking consideration of their intense development period. Among the childhood category, unfortunately Brazil has an abyss of inequality that shatters the childhoods and divides it between those that deserve protection and a dignified life and those who are left to live in subconditions, or not even that most of the times. The last mentioned ones are people of color. The black childhoods, sadly, still suffer from the remnants of country established under a capitalist concentration that was developed through the selling of black bodies and the slavering of them. The present work aims to analyze how the structural racism intrinsic to this system results in consequences such as the criminalization of poverty, that directly affects those black children, causing a process of genocide that is perpetuated in the lack of access of fundamental basic rights and in the high rates of violence against those childhoods. deepening a social/racial inequality that has lasted since the colonization times. This is an exploratory research of quantitative and qualitative natures based on documental and bibliographical research and review of the literature on the subject. The results indicate that, despite the advances in politics aimed at childhood, structural racism as an intrinsic element to the development of capital prevents, in this form of sociability, the leveling of treatment directed at multiple existing childhoods, and especially those that are crossed by the category of class and race.

**Keywords**: Genocide; childhoods; racism: neoliberalism; criminalization of poverty.

#### LISTA DE SIGLAS

**CENDHEC** Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social

**CPI** Comissão Parlamentar de Inquérito

**DNCr** Departamento Nacional da Criança

**ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente

**FBSP** Fórum Brasileiro de Segurança Pública

**FNPETI** Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

**FUNABEM** Fundação Nacional do Bem-estar do Menor

IA Insegurança Alimentar

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**LBA** Legião Brasileira de Assistência

MNMMR Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

MVI Mortes Violentas Intencionais

OMS Organização Mundial de Saúde

**OPAS** Organização Pan-Americana da Saúde

**PNAD** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**SAM** Serviço de Assistência a Menores

**SGD** Sistema de Garantia de Direitos

**UNFPA** Fundo de População das Nações Unidas

# LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Figura 1 - Um jantar brasileiro, de Jean Baptiste Debret	18
Figura 2 - Uma senhora de algumas posses em sua casa, de Jean Baptiste Debret	
Quadro 1 - Incremento dos diversos grupos de cor da população da capital (1886-1893)	32
Gráfico 1 - Percentual de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos com Ensino Méd incompleto que não frequentam a escola, por faixa etária e raça/cor, Brasil, 2020	

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	VIOLÊNCIAS E OPRESSÕES: VELHAS PRÁTICAS, NOVAS ROUPAGE	
2.1	Infâncias no Brasil: uma trajetória marcada por violências	
2.2	Criminalização da pobreza, mito da democracia racial, e avanço	
Estac		
	escentes	
	Vivendo como cidadã de segunda classe: a violência que perpas	
mulh	eres e meninas negras	36
3	VIOLÊNCIA COMO EXTERMÍNIO: O GENOCÍDIO/DESUMANIZAÇÃ	ΟĂ
COM	O REFLEXO DA COLONIZAÇÃO INACABADA	42
3.1	A violência e suas nuances no Estado neoliberal	42
3.2	Genocídio das crianças e adolescentes negras: continuidades e ruptur	as
das v	riolências pós implementação do ECA	48
	3.2.1 Violência sexual contra crianças e adolescentes negras/os	52
	3.2.2 Violência letal contra crianças e adolescentes negras/os	54
3.3	Desumanização contra crianças e adolescentes negras: debate a pa	rtir
do av	vanço do capital pandêmico (2020-2022)	56
	3.3.1 Exclusão escolar, saúde e alimentação: os principais abismos	da
desigu	ualdade racial	na
pande	emia	57
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
	REFERÊNCIAS	63

## INTRODUÇÃO

É possível afirmar que a violência antecede a gênese do capitalismo, dado que, sua utilização era conveniente enquanto estratégia necessária à subsistência humana. Porém, à medida que se tem o avanço das forças produtivas, ela se torna ferramenta crucial na dominação de um corpo sobre o outro, ou de povos sobre outros, de forma a viabilizar o processo de acumulação capitalista.

Essa relação de dominação é muito comum no tratamento destinado às crianças e adolescentes, tendo em vista que, durante muito tempo na história da humanidade, os infantes foram vistos como objetos manipuláveis, ferramentas para o labor industrial, ou simplesmente esquecidos.

Adentrando o cenário de um Brasil que teve sua base econômica instituída no tráfico de escravizados e na exploração de sua força de trabalho, quando acrescenta-se a categoria racial a esses pequenos indivíduos, tem-se uma interseccionalidade que abarca um grupo que foi foco de várias políticas de viés higienista e repressivo, as quais eram empreendidas de forma ostensiva, pelo menos até a década de 1990, quando foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerando as crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos e passíveis da proteção integral.

Porém, mesmo diante de avanços no âmbito das políticas públicas voltadas aos infantes, o apagamento das crianças e adolescentes negras na estrutura da sociabilidade brasileira segue presente. E isso é perceptível nas estatísticas alarmantes, a exemplo de um levantamento realizado pela Visão Mundial<sup>1</sup>, mostrando que entre 2009 e 2019, das 107.670 crianças e adolescentes assassinadas, 76% eram negras. Diante de dados como esse, pode-se afirmar que todas as crianças e adolescentes têm acesso a proteção integral de forma igualitária?

Em vista disso, este trabalho objetiva estudar e analisar as violências praticadas contra as infâncias negras, num contexto capitalista de avanço da criminalização da pobreza e do avanço do Estado penal, que decorre do racismo estrutural<sup>2</sup>, que está atrelado ao capitalismo e favorece o seu desenvolvimento em

https://visaomundial.org.br/noticias/76-das-vitimas-de-homicidios-de-criancas-e-adolescentes-sao-neg ras-aponta-pesquisa

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> De acordo com Sílvio Almeida (2019, p.33) "O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo "normal" com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas

detrimento da desumanização de corpos negros e principalmente dos infantes. As diversas violências praticadas pelo Estado neoliberal - ou ocultadas por ele - transversalizam as vidas de tais sujeitos e se exprimem no sucateamento de direitos elementares, afetando seu desenvolvimento integral. Trata-se de diversas formas de violência, inclusive a "violência moral e simbólica"<sup>3</sup>, cujo ciclo se concretiza na violência letal.

A motivação em pesquisar acerca da temática que relaciona infância e categoria racial surgiu através do ambiente acadêmico. A priori, enquanto membra do Grupo de Pesquisa, Redes, Questões Geracionais e Políticas Públicas, liderado pela professora Márcia Iara, tive a aproximação com a temática da infância e as violências que atravessam essa categoria geracional. Posteriormente, durante o período de pandemia da covid-19, tive uma maior aproximação com temáticas relacionadas à categoria racial, a exemplo do racismo estrutural e do feminismo negro, através de estudos para o grupo de pesquisa e também de aulas online em cursos ofertados pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) da UFAL. Desde então, sigo os estudos dessa temática que demanda uma atenção ímpar, considerado que, mesmo após 135 anos da abolição da escravidão a desumanização da população negra, e principalmente das crianças e adolescentes, segue materializada e sendo encaminhada ao genocídio.

Neste trabalho, o genocídio é situado no contexto brasileiro, em que a violência contra a população negra foi amplamente perpetuada durante o período colonial e suas consequências impactam esta população até os dias atuais, colocando-a como a mais afetada pelas diversas expressões da "questão social"<sup>4</sup>. Podemos destacar como princípio desse longo e atroz processo de genocídio: o tráfico de negros para comercialização enquanto escravizados, a desumanização e

e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção."

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> De acordo com Minayo (2006) 'violência moral e simbólica', é aquela que trata da dominação cultural, ofendendo a dignidade e desrespeitando os direitos do outro. (Ver referências)

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Segundo lamamoto (2021) "A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. [...] Atualmente, a questão social passa a ser objeto de um violento processo de criminalização que atinge as classes subalternas (IANNI, 1992 e GUIMARÃES,1979) Recicla-se a noção de "classes perigosas" - não mais laboriosas -, sujeitas à repressão e extinção. A tendência de naturalizar a questão social é acompanhada da transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de "combate à pobreza" ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais.

transformação deles apenas em força de trabalho (mesmo após a abolição), o estupro de mulheres negras, e a separação destas de seus filhos. Outro fator de relevância que gera debates atuais é o apagamento dos seus costumes culturais, rituais religiosos e festejos, que foram apropriados pela branquitude e por ela é permitido ser legitimado<sup>5</sup>.

Diante disso, tomam-se essas crianças e adolescentes enquanto objeto de estudo desta pesquisa, dando-lhes o protagonismo na trajetória de desenvolvimento de um país fundado sob inúmeros sofrimentos. Utilizando a metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, esta pesquisa tem um caráter descritivo e qualitativo, visto que serão analisados os trabalhos de importantes teóricos que discutem infâncias e as relações étnico-raciais no Brasil.

Este trabalho, está dividido em quatro seções, sendo a primeira esta introdução, a segunda, nomeada "Violências: velhas práticas, novas roupagens", traz uma fundamentação teórica a respeito das políticas direcionadas às crianças e adolescentes desde a colonização até a promulgação do ECA; um debate sobre a criminalização da pobreza e o Estado Penal e como estes impactam majoritariamente infâncias e adolescências negras; e um debate sobre as situações de violação pela qual sofrem a mulher e a menina negra, principalmente enquanto mães e nos vínculos primários das infâncias negras.

Na terceira seção, nomeada "Violência como extermínio: o genocídio/desumanização como reflexo da colonização", serão trazidos os aspectos relacionados à violência no contexto neoliberal; ao genocídio em si que acomete as crianças e adolescentes negras, mesmo após a implementação do ECA; e, por fim, a desumanização dessas infâncias diante do contexto pandêmico, entre 2020 e 2022.

lista do que pode ou não ser usado."

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> A apropriação cultural gera inúmeros debates na atualidade, principalmente sobre o que pode ou não ser utilizado por pessoas brancas. Porém, de acordo com Rodney William (2019) "Como já demonstrou Abdias Nascimento (2018), a partir da violência da escravidão, todas as heranças culturais negras foram esvaziadas. O colonizador se apropriou da cultura do escravizado, inclusive como uma forma de aniquilá-lo. Portanto, definir apropriação cultural vai muito além de formular uma

## 2 VIOLÊNCIAS: VELHAS PRÁTICAS, NOVAS ROUPAGENS

A presente seção objetiva retratar as violências praticadas contra crianças e adolescentes negros (as) no Brasil, asseverando que se trata de velhas práticas com novas roupagens. O estudo delimita o percurso que vai desde o período colonial até a cena contemporânea. Também serão mostradas as estratégias direcionadas a este segmento populacional em cada momento histórico. Para além disso, buscará apreender a dinâmica das violências na sociabilidade capitalista, com ênfase na criminalização da pobreza num contexto de avanço do Estado Penal. A partir deste momento, pretende-se retratar de que forma estas violências atingem crianças e adolescentes negras. Para concluir, será realizada uma breve análise da situação da menina/mulher negra mãe, filha, irmã, chefe de família, em meio a esse contexto de violência e empobrecimento a que elas foram "destinadas". Compreende-se que esse ciclo tem início nos primórdios da colonização e se perpetua na atualidade. Falar sobre a realidade da menina negra<sup>6</sup>, que muitas vezes já é mãe, é fundamental, quando se aborda o tema da violência.

#### 2.1 Infâncias no Brasil: uma trajetória marcada por violências

Neste capítulo realizou-se uma breve explanação acerca das estratégias que historicamente têm sido direcionadas à infância no Brasil, a delimitação da categoria de geração e raça/cor<sup>7</sup> realizada neste trabalho abarca desde a colonização até a contemporaneidade. A ênfase é dada às crianças e adolescentes negras.

É preciso pontuar de início que, as crianças e adolescentes tiveram e têm um papel fundamental na formação sócio-histórica do Brasil, e, apesar de terem sido, durante muito tempo, silenciadas ou moldadas para favorecer aos interesses da elite do país com sua ideologia pautada na construção de uma sociedade civilizada<sup>8</sup>, estes sujeitos têm potencial para traçarem suas próprias trajetórias. Como afirma

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Neste estudo não se pretende analisar a gravidez infantil, também considerada violência, nem os reflexos disso na vida de meninas, mas despertar novas reflexões sobre as violências sofridas pela menina negra, mãe e muitas vezes chefe de família. Desta forma busca-se abrir outras possibilidades de análise do tema.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> O uso da categoria raça/cor é a mesma utilizada pelo IBGE desde o censo de 2010, onde se utiliza a categoria "cor ou raça" para que o indivíduo declare em qual quesito se enquadra, sendo cinco opções: branca, preta, amarela, parda e indígena.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Tendo como base a obra de Rizzini (2011), a civilização era basicamente o processo de tornar os sujeitos funcionais no processo de reprodução social, e isso incluía também o embranquecimento da população, que será abordado mais à frente.

Eurico (2020), "O modo como o Brasil trata a infância e a adolescência revela a cultura de objetificação dessas crianças e adolescentes, que são considerados propriedade dos adultos". E quando se trata de criança negra, indígena, imigrantes, a questão atinge proporções inimagináveis, que vai desde o descaso até a invisibilidade. O que se processa é uma total desumanização dos corpos infantes<sup>9</sup>. Nesse sentido, ainda há muitos estigmas que perduram até os dias atuais, principalmente no que se refere a fatores relacionados a questões étnico-raciais<sup>10</sup>.

No início do processo de colonização no Brasil, as crianças, de origem indígena, foram submetidas a um longo processo de educação religiosa "compulsória", baseada nas premissas ocidentais. Durante muito tempo, esse modelo foi utilizado pela Igreja Católica Romana. Na ocasião, os infantes eram "moldados" para cativar os demais nativos e como forma de estabelecer alianças com os indígenas. Ao analisar esta situação, Chambouleyron (2018) assevera:

Talvez o ensino das crianças indígenas pudesse representar, também, uma possibilidade de estabelecer alianças entre grupos indígenas e padres, revelando outra dimensão da evangelização das crianças como "grande meio" para se converter o gentio. (CHAMBOULEYRON, 2018, p. 59).

Como é possível constatar, o processo de educação já se caracterizava como violento, pois se sobrepunha aos costumes e tradições dos povos indígenas. Estudos que buscam compreender os povos originários já mostram indícios de violência sexual e letal, praticadas contra crianças e adolescentes desde o processo de colonização. Algo que ainda se perpetua na atualidade. Assim como as indígenas, crianças de origem africana têm sofrido, ao longo da história do país, diversas formas de violências. Ao analisar o histórico da violência sexual no Brasil praticado contra crianças indígenas, Oliveira & Oliveira (2019) trazem em seus estudos as seguintes contribuições:

Ainda no processo de colonização portuguesa, que teve como principais características a submissão, a escravidão e o extermínio de milhares de indígenas, os europeus, considerados os "descobridores" da América, foram

<sup>10</sup> Cabe lembrar que o conceito de etnia engloba características culturais de um mesmo povo, enquanto raça (pela apropriação do termo no âmbito social) refere-se a características físicas e biológicas.

-

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Chama atenção o tratamento diferenciado dado às famílias e às crianças imigrantes da Ucrânia que chegaram recentemente ao Brasil. Tratamento diverso tem sido dado às venezuelanas.

os primeiros a abusar sexualmente de mulheres indígenas por não considerarem os povos originários como seres humanos (CARVALHO, 2018). Do mesmo modo, este tipo de violência ocorreu com as mulheres negras trazidas da África para serem escravizadas na América do Sul, muitas das quais eram estupradas por seus senhores, pelos filhos dos senhores (como forma de inserção à vida sexual), por outros escravizados, como os "reprodutores", e assim por diante. Muitos de nossos antepassados foram gerados por conta dos estupros recorrentes em tempos pretéritos. Milhares de mulheres indígenas e negras não tinham a opção de escolha dos parceiros afetivos; eram simplesmente obrigadas a gestar numerosas proles. Esses fatos estão no centro da história da miscigenação do povo brasileiro e devem ser lembrados ou rememorados [...] (2019, p.200).

No que se refere à criança e ao adolescente negro(a) escravizado(a), a literatura ressalta que, no início do processo de colonização, os infantes representavam uma pequena parcela dos escravizados. Góes e Florentino (2018, p.178) apontam que a cada dez cativos, dois eram crianças. Mas a quantidade não reduziu o nível de violência a que este segmento foi submetido.

Para retratar este momento, e situar o leitor quanto ao nível de violência sofrido pelos povos africanos, será utilizada a iconografia da época<sup>11</sup>. Para isso, serão apresentadas abaixo duas imagens do pintor francês Jean Baptiste Debret<sup>12</sup>, na qual é possível visualizar a desumanização das crianças negras. Inicialmente, é apresentada sua famosa obra intitulada "*Um jantar brasileiro*". Ver figura 1.

Figura 1 - Um jantar brasileiro, de Jean Baptiste Debret, 1827

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup>Iconografia é um substantivo feminino da língua portuguesa e define o estudo dos assuntos representados por imagens artísticas, obras de arte, relacionando com as suas fontes e significados. Também utilizada por Philipe Ariés, em sua obra "A História Social da Infância".

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Renomado pintor francês, trazido pela corte para ser professor da primeira Academia de Belas Artes e que também ficou encarregado de retratar todo o período colonial, produzindo uma vasta coleção de pinturas acerca deste período histórico.



Fonte: Debret e o Brasil: obra completa, 1816-1831.

Em uma pintura em cores, um casal vestido com trajes formais se senta à mesa forrada por uma toalha branca para um jantar com alimentos diversos. O homem, de pele branca, sentado sobre uma cadeira de madeira, com os olhos fechados. Enquanto a mulher também de pele branca, enfeitada com lenços, pulseiras, tiara e colar coloridos estende o braço direito para o chão, onde duas crianças negras, nuas e descalças comem restos entregues pela mulher. Ao fundo, há três pessoas negras adultas, sendo uma mulher e dois homens, que aguardam em pé e observam os senhores brancos se alimentando. A mulher negra, ao fundo da tela, balança plumas para ventilar o casal que se alimenta.

Ao analisar a imagem, é nítida a forma "animalesca" como os senhores tratavam as crianças escravas. Eram uma espécie de pequenos animais domésticos, desolados ao chão recebendo migalhas, subalternizados, invisibilizados desde a tenra idade. O próprio Debret (1827) relata que é costumeiro durante o *tête-à-tête*<sup>13</sup> de um jantar conjugal, que o marido se ocupe silenciosamente dos seus interesses e a mulher se distraia com os seus negrinhos, que substituem a raça dos cachorrinhos *Carlins*<sup>14</sup>, quase extinta na Europa. A fala do autor já demonstra um viés racista e eurocentrista.

Outra obra que retrata bem esse período é "*Uma senhora de algumas posses* em sua casa". Ver figura 2.

Figura 2 - Uma senhora de algumas posses em sua casa, de Jean Baptiste Debret, 1823

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Conversa íntima

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Espécie de cães, de pequeno porte, conhecida no Brasil popularmente como "pugs".



Fonte: Debret e o Brasil: obra completa, 1816-1831.

Em uma arte pintada em tela, estão apresentados em um vão de uma sala de paredes azuis, uma família de pessoas negras em torno de uma mulher e uma criança brança. A família negra senta-se no chão, onde uma mulher negra adulta de cabelo curto, que usa um vestido azul, está costurando em frente a dois bebês negros que brincam com uma fruta no chão, um dos bebês parece estar engatinhando, enquanto olha para a mulher negra sentada. Do outro lado, um adolescente negro, magro, descalço e vestindo um macacão branco, está em pé e traz uma bandeja com um copo d'água cheio. Ao fundo está outra mulher negra, sentada ao chão, ela usa uma saia azul, e está concentrada, olhando para as mãos, enquanto costura um bordado sobre um pano branco, outro pano branco com detalhes de costura vermelhos passam por seu pescoço. Sobre os móveis e no centro da pintura estão uma mulher e uma criança branca, a mulher branca está sentada sobre um banco de madeira, usa um vestido detalhado, sapatos e tem uma flor na cabeça. Em um dos seus lados está uma criança branca sentada sobre uma cadeira de madeira de frente a ela. A criança branca usa um vestido claro e segura um papel em que estão escritas as letras do alfabeto, ela aponta para o papel sinalizando que está estudando. Do outro lado da mulher branca, está um cesto de palha com tampa, com roupas que estão espalhadas sobre o banco de madeira, e há um chicote de couro dentro do cesto. Na extremidade do banco, está um mico-leão-dourado amarrado por uma corda.

Nesta imagem é possível visualizar a interação de uma senhora com sua filha e suas escravas em uma tarde veranil no Brasil colonial. Em seus escritos, o pintor relata de forma melancólica a solidão da senhora que está na presença da filha, duas escravas, dois bebês e um pequeno escravizado se aproximando para lhe servir água<sup>15</sup>.

De acordo com a narrativa de Debret (1823), ao descrever a obra de arte, há dois elementos curiosos na imagem: primeiro um enorme chicote que "[...] entreaberto, deixa à mostra, a extremidade (...) feito inteiramente de couro, instrumento de castigo com o qual os senhores ameaçam seus escravos a toda

que é aprofundada em estudos específicos acerca da branquitude.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Fica notório na forma como o autor expressa quem são os indivíduos passíveis de piedade, aos seus olhos eurocêntricos, a situação das mulheres e crianças negras pouco lhe comove. Apenas a senhora branca é digna de piedade. Essa situação ainda é bastante presente na contemporaneidade,

hora[...]" (2008, p.176), fato que expõe a agressão psicológica sofrida constantemente pelos escravizados, mesmo em um momento de "lazer" da mulher branca. O segundo elemento que chama atenção e está situado paralelo ao chicote é "[...] um pequeno mico-leão, preso por sua corrente a um dos encostos desse móvel, serve de inocente distração à sua dona [...] (2008, p.176). No final da sua narrativa, o pintor irá comparar o animal aos dois bebês negros que estão na esteira, e afirmar que ambos desfrutam do mesmo privilégio. Em sua narrativa, Debret explica: "[...] Os dois negrinhos, apenas na idade de engatinhar, que gozam, no quarto da dona da casa, dos privilégios do mico-leão, experimentam suas forças na esteira da criada".

As violências se sucederam durante todo período colonial e imperial, indo desde situações humilhantes fomentadas por crianças livres, até adoecimentos e mortes decorrentes do trabalho precoce ou de castigos físicos. Antes mesmo do início da adolescência, já era exigido das crianças uma estrutura corpórea semelhante à de um adulto para o labor. Um cenário de negligência, violências, e exploração desmedida da força de trabalho que associadas às condições precárias de subsistência, contribuía para o aumento dos índices de mortalidade. Goés e Florentino (2018), asseveram:

Poucas crianças chegavam a ser adultos, sobretudo quando do incremento dos desembarques de africanos no porto carioca. Com efeito, os inventários das áreas rurais fluminenses mostram que, no intervalo entre o falecimento dos proprietários e a conclusão da partilha entre os herdeiros, os escravos com menos de dez anos de idade correspondiam a um terço dos cativos falecidos; dentre estes, dois terços morriam antes de completar um ano de idade, 80% até os cinco anos. (GÓES E FLORENTINO, 2018, p. 180).

Enquanto isso, as crianças da elite imperial eram envolvidas em momentos de lazer propícios à idade pueril, como bem afirma Priore e Mauad (2018) neste trecho no qual se refere aos momentos de registros fotográficos da família imperial,

A fotografia dos filhos da princesa Isabel brincando com um cavalinho nos jardins do palácio imperial ou da família reunida no pátio perto das árvores com os netos de Dom Pedro abraçados pelo pai. São posadas com alguma cerimônia, mas revelam a presença das crianças nas vivências familiares. (p. 143).

É possível notar que a presença de diferentes formas de infâncias é algo existente no país desde o processo de colonização e assume particularidades próprias ao longo da história, a depender do modo como se produz e se pensa, e das necessidades impostas num dado momento histórico. A demarcação entre as crianças que têm o direito a uma infância digna, com saúde, educação e lazer, e as que não o tem é incontestável. Fica óbvio que esta divisão carrega uma diferença que está nítida para muitos: a cor da pele e o lugar que ocupam na sociedade. Mas suas trajetórias serão descaracterizadas ao ponto de a culpabilização dos sujeitos ter mais relevância do que as bases violentas de construção da própria estrutura do sistema colonial aliada ao racismo estrutural.

Outro mecanismo violento utilizado desde o período colonial, foi a *Roda dos Expostos*, principal mecanismo assistencial destinado aos infantes abandonados. Este sistema, de caráter religioso, difundido através das instituições "Santa Casa de Misericórdia" se estendeu entre os séculos XVIII e XX e sua finalidade era acolher as crianças órfãs. Maria Luiza Marcilio (2003, p.53) afirma que essa instituição perdurou até meados da década de 1950, sendo o Brasil um dos últimos países a aboli-la. As crianças eram abandonadas nas rodas por seus genitores. A dinâmica estrutural da roda impedia tanto a identificação do genitor, como os fatores que os levavam a deixar as crianças naquele espaço. Funcionava da seguinte maneira: a pequena criança era "depositada" do lado externo, e, quando a roda girava, era conduzida para o interior da instituição. Este foi um meio encontrado para garantir o anonimato do expositor e assim evitar que estas crianças fossem deixadas padecendo nas ruas ou portas alheias, conduta comum à época (MARCILIO, 2003, p. 54).

Cabe lembrar que este sistema já era utilizado em alguns países europeus<sup>17</sup>, sendo mais uma referência ocidental aplicada no Brasil. Muitas crianças eram deixadas na "roda" em situação de óbito e outras bastante debilitadas que vinham a falecer ainda na infância. Os recém-nascidos eram alimentados por escravas

As instituições "Santa Casa de Misericórdia" foram criadas pela Igreja Católica Romana para o acolhimento de enfermos e posteriormente dos expostos abandonados nas rodas. Atualmente, as instituições presentes em todo o país funcionam de forma privada e sem fins lucrativos, porém mantêm convênios com a administração pública para atendimentos via Sistema Único de Saúde (SUS).

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> De acordo com Marcílio (2003), a roda dos expostos teve sua origem na Idade Média, como um instrumento caritativo da Igreja Católica Romana.

responsáveis por serem amas-de-leite, não havendo a preocupação com a amamentação cruzada<sup>18</sup>.

Com o fim do escravismo<sup>19</sup> e o início do processo de industrialização, uma nova realidade se processa para crianças negras, especialmente aquelas pertencentes às classes subalternas. Em relação ao desenvolvimento industrial, tem-se um operariado marginalizado dentro das cidades - formado majoritariamente por imigrantes - com recorrentes baixas salariais, tornando comum a presença de mulheres e crianças operárias (IAMAMOTO e CARVALHO, 2014, p. 137). A presença das crianças e mulheres operárias contribuía decisivamente para o rebaixamento do salário do homem adulto. Além de estarem expostas às péssimas condições de trabalho, as crianças ficavam sujeitas a acidentes, assim como a diversas outras violências. Um exemplo disso eram "os ferimentos resultantes dos maus-tratos que patrões [...] infligiram aos pequenos operários e operárias, no afã de mantê-los 'na linha', situação igualmente reveladora da extrema violência que permeava o cotidiano do trabalho" (MOURA, 2004, p. 266).

Entre fim do século XIX e o começo do século XX emerge um novo olhar sobre a criança na sociedade brasileira. Esta "deixa de ocupar uma posição secundária e mesmo desimportante na família e na sociedade e passa a ser percebida como patrimônio valioso de uma nação" (RIZZINI, 2011, p. 24). Nesse sentido, passa a ser vista pelo Estado como objeto de sua intervenção, porém sob uma perspectiva eugênica, pois para os intelectuais da época "vigiar a criança para evitar que ela se desvie é entendido como parte de uma *missão eugênica*, cuja meta é a regeneração da raça humana." (RIZZINI, 2011, p. 24).

Apesar de tais mudanças, as desigualdades raciais e sociais persistiam. Crianças empobrecidas e majoritariamente negras continuavam a ser objeto das ações estatais. Existiam duas infâncias, restava às pertencentes às classes subalternizadas o estereótipo de "perigosas ou potencialmente perigosas". As ações eram fundadas num binômio constante entre assistência e repressão. Foi assim no

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> A amamentação cruzada se dá quando o bebê é amamentado por outra mulher que não seja a sua progenitora. É uma prática contraindicada pelos principais órgãos de saúde, como a OMS, pois traz riscos à saúde do bebê, deixando-o vulnerável à contaminação por doenças e vírus, a exemplo do HIV. No Brasil, através do Ministério da Saúde, foi emitida uma orientação na portaria n° 1.016, de 26 de agosto de 1993, para que os profissionais de saúde proíbam a amamentação cruzada. Ver referências.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Vale ressaltar que o Movimento Negro, mesmo existindo de forma clandestina no período escravocrata, foi de fundamental importância para o fim da escravidão, principalmente através dos *Quilombos*.

Código Imperial, e naqueles que nortearam o período republicano<sup>20</sup>. Durante este último, o Estado passou a intervir na infância através dos aparatos da justiça, da saúde e da educação para o trabalho.

Porém, um grande marco foi o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, realizado no Rio de Janeiro, entre 27 de agosto e 05 de setembro de 1922. O referido congresso tinha como objetivo, "tratar de todos os assuntos que direta ou indiretamente se refiram a criança, tanto no ponto de vista social, médico, pedagógico e higiênico, em geral, como particularmente em suas relações com a Família, a Sociedade e o Estado".

O evento foi dividido em cinco seções temáticas, sendo estas: Sociologia e Legislação (Particularmente em relação à família e a coletividade); Assistência (Em relação à mulher grávida, à mãe, à nutriz e às crianças da primeira e segunda idades); Pedagogia (especialmente a psicologia infantil e a educação física, moral e intelectual, inclusive a educação profissional); Medicina infantil (Pediatria em geral, cirurgia, ortopedia e fisioterapia); e Higiene (eugenia, higiene pública e privada da primeira e da segunda idades, estudo da química alimentar da criança da primeira idade, higiene pública, principalmente das coletividades, sobretudo a higiene escolar).

A partir deste momento começaram-se a formular as bases materiais para a regulamentação da assistência à infância. Sendo as crianças, enquanto sujeitos "passíveis de ajustamento", o principal alvo na reconfiguração da sociedade e na construção de uma civilização eugenista. Nesse sentido, o *movimento higienista*<sup>21</sup>, e especificamente o *higienismo infantil*, torna-se o principal instrumento assistencial de intervenção após a extinção da *roda dos expostos*, tendo como norma oficial o Código de Menores de 1927<sup>22</sup>, então denominado Código de Menores Melo Matos.

[...] do qual constava a proibição do trabalho de crianças até 12 anos e sua impunidade até os 14 anos. Dos 14 aos 18 anos, as crianças poderiam ser internadas em "estabelecimentos especiais" e dos 18 anos em diante seriam puníveis pelos crimes cometidos. As crianças da categoria dos 14 aos 18 anos, desde então numa espécie de limbo legal, serão transformadas em

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Códigos de 1927, sendo um denominado de "Código de Menores Mello Mattos", instituído através do Decreto-Lei nº 17.943-A/27, e o Código de 1979, no qual prevaleceu a doutrina de proteção irregular, instituído através da Lei Federal nº 6.697/79.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>De acordo com Rizzini (2011), este movimento foi apropriado pelos médicos brasileiros no final do século XIX, sendo a infância tida como a porta de entrada para a atuação sobre a família, em todos os campos da vida privada das famílias.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Decreto Nº 17.943-A de 12 de Outubro de 1927.

menores, e os estabelecimentos especiais destinados a elas, bem como os agentes sociais que delas deveriam se encarregar, passam a ser objeto da atenção de médicos e juristas, de psicólogos e pedagogos. (CORRÊA, 2003, p. 84)

Neste código que teve vigência por pouco mais de 50 anos, além da vigilância em saúde das gestantes, das puérperas e dos infantes, predominava ainda o caráter repressivo e moralista, e os abandonados eram encaminhados às instituições de acolhimento, de caráter público ou particular (FALEIROS, 2011, p. 47). A intervenção nestes processos era realizada, majoritariamente, pela 'classe médica', à época com grande poder de persuasão e uma imagem "endeusada" sobre a população necessitada de assistência. E ainda, grande parte das instituições destinadas a acolher as crianças órfãs e necessitadas ofereciam um ensino de natureza manual ou profissionalizante, sob decreto<sup>23</sup> do próprio governo da época (ARANTES, 2011, p.181).

Acrescente-se que, a partir do Estado Novo (1937-1945), com o objetivo de manter o processo de reprodução do capital e a hegemonia de determinados grupos no poder, bem como a manutenção do *status quo*, foram difundidas diversas teorias, dentre estas a da democracia racial<sup>24</sup>. Esta foi uma das munições da elite intelectual da época que se utilizava desse conceito com o intuito de disseminar uma "imagem" harmoniosa no interior do país e assim criar bases para consolidar o processo de "civilização"<sup>25</sup> (FALEIROS, 2011, p. 48.). Ou seja, para integrar os negros na sociedade brasileira se utilizavam de teorias racistas que inferiorizavam essa parcela populacional, "justificando" assim a necessidade de embranquecer a população através da miscigenação violenta. Cabe lembrar que, um dos pontos dessa "civilização" foi o crescimento do setor industrial, característica elementar do Estado

<sup>23</sup> Decreto nº1.331-A. de 01 de fevereiro de 1854.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> A teoria da democracia racial - ou mito da democracia racial - foi o conceito disseminado pela burguesia colonizadora brasileira para justificar, principalmente no exterior, o processo violento de miscigenação que ocorria no Brasil. Esta teoria começa a ser introduzida pela elite intelectual com o objetivo de criar uma identidade nacional no início do século XX. O embranquecimento populacional através da miscigenação tinha como objetivo única e exclusivamente o apagamento da população negra, tanto no âmbito sociopolítico como no âmbito cultural.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Å referência de civilidade era, e ainda é, a Europa. Apesar dos avanços significativos imposto pela intelectualidade negra que potencializa os movimentos sociais.

Novo<sup>26</sup>, portanto, como se iniciam relações econômicas com países estrangeiros, surge daí a necessidade de criar essa narrativa cruel a respeito da população negra.

Durante o Estado Novo a centralização da assistência aos "menores" foi uma marca registrada, que caracterizou a passagem desse período ditatorial no âmbito da proteção à família. Para isso, houve a criação de alguns órgãos, a exemplo do SAM (Serviço de Atendimento ao Menor)<sup>27</sup>, que teve vigência entre 1941 e 1964, implantado em várias localidades do país, que tinha sob sua responsabilidade receber para internação os menores "desvalidos", porém, após várias críticas à sua forma de intervenção - ou não intervenção - visto que as instituições apenas recebiam os adolescentes para internação, funcionando como um asilo. Outro órgão criado foi o DNCR<sup>28</sup> (Departamento Nacional da Criança), vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, órgão voltado à proteção desde a maternidade até a adolescência.

Ao DNCR competia estudar e divulgar o 'problema social da maternidade, da infância e da adolescência' (art. 5°), e conceder auxílio federal aos Estados e subvenção às instituições de caráter privado para a manutenção e desenvolvimento de serviços dirigidos a esta população, bem como fiscalizar a execução dos mesmos. (sic). (RIZZINI, 2011, p. 270).

A LBA (Legião Brasileira de Assistência)<sup>29</sup> também seguiu com a mesma proposta do DNCR, "a escolha dessa área de atuação justificou-se pelos problemas que atingiam a 'criança brasileira', mais especificamente os referentes à sua educação e saúde, responsabilizados pelo 'atraso econômico' do país" (LBA, 1946, p.10 apud RIZZINI, 2011, p. 274). Esta instituição se manteve atuante até o ano de 1995, quando foi extinta pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em substituição ao SAM foi criada a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor)<sup>30</sup> que, de acordo com Vogel (2011, p. 287), ocorreu ao final do

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> lamamoto e Carvalho (2014) apontam que houve um empenho do Estado em incentivar a expansão de indústrias básicas, que acarretou na consolidação de uma burguesia industrial. Porém, havia também reivindicações das camadas proletárias, portanto, o Estado passa a incorporar algumas reivindicações da classe trabalhadora, de forma a manter a subordinação da força de trabalho para o processo de acumulação (IAMAMOTO E CARVALHO, 2014, p.249-251).

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Criado através do Decreto-Lei nº 3779 de 1941.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Criado através do Decreto-Lei nº 2.024, de 17 de Fevereiro de 1940.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Fundada em agosto de 1942 pela então primeira-dama Darcy Vargas.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Criada através da Lei 4.513 de 01 de Dezembro de 1964

ano de 1964<sup>31</sup>, com o propósito de ser um regime antagônico ao SAM, que sofreu diversas críticas da imprensa devido a seus resultados e sua fama de "escola do crime", não cumprindo sua proposta socioeducacional. Saliente-se ainda que, nesse mesmo período dos anos 1960, apesar da ausência de democracia advinda do período ditatorial, houve grande avanço no campo das políticas sociais, devido ao surgimento das diversas expressões da questão social<sup>32</sup> como consequência do crescente número da população urbana. Portanto, junto ao aumento da pobreza decorrente do êxodo rural, havia também o aumento da "marginalidade"<sup>33</sup>. Ao tomar como base uma visão positivista do termo, Vogel (2011) enfatizava a "questão do menor":

O processo de marginalização de crianças e adolescentes tinha que ser reconhecido como uma regra geral. Os dados disponíveis indicavam uma realidade assustadora. De acordo com o Censo de 1970, em uma população global de 93.292.100 habitantes, contavam-se 49.378.200 com idade entre 0-19 anos (52,93%). Dessa população infanto-juvenil um terço podia considerar-se em estado de marginalização (p. 292).

A partir do momento que se difundiu a ideia de marginalidade e foi traçado o perfil desse sujeito considerado criminoso e perigoso, iniciou-se uma ofensiva de combate à pobreza associada ao processo de embranquecimento. De acordo com Rizzini (2011, p. 47),

A grande repercussão dessas idéias no país reflete a sua sintonia com os anseios de um Brasil que almejava tornar-se civilizado. Outros saberes mostraram-se importantes na arquitetura de seu projeto de nação. No nosso caso específico, é da maior importância focalizar o interesse crescente pelos fenômenos sociais, diante dos desafios impostos pela sociedade moderna, cujas relações mostravam-se cada vez mais complexas. (RIZZINI, 2011, p.47)

3,

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Ano do golpe. Início da ditadura militar no Brasil que só teria seu fim 21 anos depois, em 1985.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> A exemplo do pauperismo e desemprego.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> O aumento das populações urbanas em decorrência da industrialização ocasionou também a pauperização dessa população nas grandes cidades, era uma miserabilidade ostensiva que ia contra toda a perspectiva de civilização que estava sendo difundida. Essa situação causava um incômodo ao Estado (enquanto instituição reprodutora da "questão social"), e que obviamente este não iria se colocar como originador, portanto a "marginalidade" acabava sendo colocada como um problema gerado pelos próprios indivíduos, e não uma situação decorrente da estrutura de vulnerabilidade a que esta população era exposta. E, a partir dessa situação, origina-se a criminalização da pobreza que será tratada no próximo capítulo.

Sendo assim, essa sede por civilização torna o país um crescente laboratório de tortura para a população negra e empobrecida, que, após anos de escravidão, é deixada à margem nas zonas urbanas, sendo alvo de políticas reformadoras. É possível também verificar como o Estado utiliza de estratégias mascaradas de benefícios, como a própria política educacional e as políticas higienistas da época como forma de demonstrar um "cuidado" com essa população, como afirma Rizzini (2011) "[...] às leis de proteção à infância, desenvolvidas nas primeiras décadas do século XX no Brasil, também faziam parte da estratégia de educar o povo e sanear a sociedade".

Em 1979 foi instituído um "novo" Código de Menores, mantendo as características do anterior: a dualidade de "menor delinquente" e o "menor abandonado", além da retirada do poder familiar (pátrio poder), decorrente dos "menores" nas situações citadas, o que acarretava internações até a maioridade, em que estes eram sujeitos a medidas que visavam apenas o processo de reprodução social, a exemplo da "educação para o trabalho". A referida normativa era regida pela "Doutrina da Situação Irregular". Mas quem era a criança e o adolescente em situação irregular? "Estavam em situação irregular os abandonados, vítimas de maus-tratos, miseráveis e, como não podia deixar de ser, os infratores" (CABRAL et al., 1999), ou seja, situações estas que estavam diretamente ligadas à condição de vulnerabilidade social.

Em 1988 foi promulgada a atual Constituição Federal - ou *Constituição Cidadã* - regida pela democracia e tendo destaque pelos seus direitos fundamentais atribuídos a todos os cidadãos brasileiros. A constituição traz, em seu artigo 227, a base para a aprovação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

No contexto global, tem-se em 1989 a "Convenção sobre os Direitos da Criança"<sup>34</sup>, "adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas [...] e amplamente aclamada como uma conquista histórica dos direitos humanos, reconhecendo os papéis das crianças como atores sociais, econômicos, políticos, civis e culturais" (UNICEF, s.d). Esta convenção é ratificada pelo Brasil em setembro de 1990 e no dia 12 de outubro do mesmo ano o ECA entra em vigência. O texto da convenção, expressava que a infância é "separada da idade adulta e dura até os 18 anos"<sup>35</sup>.

O artigo 227 da Constituição Federal criou as bases fundamentais para a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei nº 8.069/1990. A referida normativa é considerada uma "pedra angular", um marco histórico no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes. A partir do ECA, crianças e adolescentes passam a ser tratadas como sujeitos de direitos, visto que o documento abarca seus direitos e deveres e no âmbito da proteção integral destaca o papel da família, do Estado e da sociedade, o art. 2º do ECA considera "[...] criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade" semelhante ao que foi expresso no texto da Convenção sobre os Direitos da Criança.

E, para a materialização do texto exposto no ECA, foi realizada a elaboração do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), publicado pelo Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC), no ano de 1999. Esse aparato teórico-metodológico tinha como objetivo a formação e a capacitação dos profissionais que em suas funções tinham convívio com crianças e adolescentes, a fim de concretizar os direitos expressos no ECA. Ao longo das décadas, as normativas vão se aperfeiçoando no sentido de atender às necessidades de materializar as novas demandas que se colocam em determinados momentos históricos. Nesta mesma direção, o estatuto foi sofrendo atualizações e acréscimos ao longo das décadas.<sup>36</sup>

Apesar das legislações e ações direcionadas à infância, as violências persistem, especialmente, para crianças empobrecidas e negras. Vidas marcadas por trajetórias cruéis, *racializadas*. As violências se perpetuam, seja no trabalho

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Instrumento da ONU (Organização das Nações Unidas) ratificado em 196 países.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Essa é a definição que norteia este trabalho.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> As normativas também são passíveis de retrocessos, a exemplo das discussões acerca da redução da maioridade penal. Tal proposta foi apresentada no ano de 1993 pelo então deputado Benedito Augusto (DF). É uma discussão que sempre é retomada por grupos conservadores e teve bastante notoriedade durante a campanha do ex-presidente Jair Bolsonaro.

infantil, na violência sexual e na violência letal, seja na luta incessante pela redução da maioridade penal. Uma toada dolorosa e que parece infinita. Para compreender melhor os determinantes deste processo, serão tecidas breves considerações sobre a criminalização da pobreza e Estado penal, com um esforço teórico de analisar a construção da sociabilidade brasileira a partir do olhar de dois teóricos: Florestan Fernandes e Clóvis Moura<sup>37</sup>.

# 2.2 Origens da criminalização da pobreza e avanço do Estado penal: Reflexos desse processo na vida de crianças e adolescentes negros(as).

Neste item, de forma didática, retornamos ao período em que se processou o fim da "escravidão" ou da escravização do Brasil e a "inserção" do homem negro na sociedade de classes. Para isso utilizaremos dois autores: Florestan Fernandes e Clóvis Moura. Os reflexos deste processo ainda se refletem na atualidade. Por isso torna-se imprescindível trazer essas especificidades para o debate. Compreender este processo implica compreender os impactos desta realidade nas famílias negras e suas respectivas infâncias na cena contemporânea.

Em tempo, realizamos um esforço teórico para compreender de que forma o racismo estrutural e institucional baliza os discursos e teses que visam combater a criminalidade. Finaliza-se apresentando a relação direta entre racismo estrutural e o aumento da população carcerária. Neste momento, analisamos as relações que se processam a partir dos anos 1990, momento em que ganha força no Brasil o ideário neliberal.

Diante do avanço do neoliberalismo no Brasil, a sociedade se depara com a disseminação de um ideal neoconservador<sup>38</sup>. Assim sendo, para compreender

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Sabemos que existem inúmeros intelectuais negros que fazem, com imensa propriedade, esse debate. Mas não houve tempo hábil para aprofundar o tema. Apesar de reconhecer a necessidade de fazê-lo também a partir de autores negros.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> De acordo com Moll (2015, p. 2 apud MARTINS, 2022, p. 21), nos anos 1960 e 1970, a desilusão com o liberalismo estadunidense e com o conservadorismo moderado somada à oposição ao comunismo promoveu uma nova geração de conservadores, que mesclavam os ideais do liberalismo clássico com uma perspectiva moral da sociedade. Os neoconservadores e o neoconservadorismo partiam do mesmo princípio dos neoliberais, acreditando que a interferência do governo na economia e os programas sociais geravam inflação, endividamento, prejuízos à produtividade e, mais do que isso, desestimulavam o trabalho e a inovação. Portanto, afetavam a produtividade e enfraqueciam o país. Acima de tudo, o Estado teria passado a perseguir um igualitarismo pervertido e abstrato e para isso usurpou o lugar da família, da igreja e da comunidade, enfraquecendo esses laços supostamente naturais. Como consequência, os jovens passaram a valorizar a leniência, a dependência, o consumo de drogas, a pornografia e o sexo. Isso teria aumentado a criminalidade e enfraquecido os Estados Unidos. Desse modo, os problemas morais derivavam do Estado totalizante (liberal ou comunista).

melhor a relação direta dessas ideologias com a criminalização da pobreza e o aumento da população carcerária - decorrente das políticas criminais derivadas do Estado penal - é necessário realizar-se um breve retorno à formação sócio-histórica brasileira. Assim será possível compreender de que forma a população negra foi inserida na sociedade após séculos de escravidão, bem como os impactos deste processo na atualidade.

O tráfico de escravizados foi um violento processo que durou cerca de três séculos, tendo seu início alguns anos após o início da colonização e seu fim em 1888 com a promulgação da *Lei Áurea* - após um longo período de leis abolicionistas - e um ano antes da transição para o período republicano. Cabe lembrar que, a pressão econômica externa<sup>39</sup> foi o fator que pressionou o Brasil a abolir a escravidão, tendo em vista que foi o último país no mundo a efetivá-la. A respeito do início do processo de colonização, Abdias Nascimento (2016) aponta que

A imediata exploração da nova terra se iniciou com o simultâneo aparecimento da raça negra, fertilizando o solo brasileiro com suas lágrimas, seu sangue, seu suor e seu martírio na escravidão. Por volta de 1530, os africanos, trazidos sob correntes, já aparecem exercendo o papel de "força de trabalho"; em 1535 o comércio escravo para o Brasil estava regularmente constituído e organizado, e rapidamente aumentaria em proporções enormes. (p. 57)

De acordo com Clóvis Moura (2020), houve duas fases do processo de escravidão: o escravismo tardio e o escravismo pleno. Sendo este o período de 1550 a 1850, no qual se configura a dinâmica do modo de produção escravista junto às suas duas classes fundamentais: senhores e escravizados, e um confronto entre si. E aquele, o período de 1851 a 1888, momento em que começa o processo de abolição do regime escravista nos países colonizadores. A transição entre essas duas fases tem como marco a promulgação da Lei Eusébio de Queirós<sup>40</sup>, que proibia o tráfico internacional de escravizados (MOURA, 2020, p. 31-32). Posterior a essa lei, houveram outras duas que aboliram alguns grupos escravizados, porém, na prática, não converteram a estrutura escravocrata, pois, apesar de essas legislações serem consideradas um avanço social por considerarem livres os filhos de escravizados (Lei do Ventre Livre, Lei nº 2.040 de 1871) e os escravizados acima de

Por isso, além de medidas econômicas, seria necessário reforçar os valores clássicos ocidentais para prover a base normativa para os Estados democráticos, liderados por homens capazes e ilibados.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Advinda dos países colonizadores e de capitalismo central, principalmente da Inglaterra.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> De acordo com Moura (2020), a lei manifestava que qualquer embarcação encontrada no território brasileiro que tivesse a bordo escravizados teria de ser apreendida pelas autoridades.

60 anos libertos (Lei dos Sexagenários, Lei nº 3.270 de 1885), não criaram condições propícias para esses segmentos populacionais. Apenas foi instrumental ao Estado Imperial, pois causava a sensação de cumprimento da lei e sintonizava com as legislações internacionais. No plano concreto, esses contingentes populacionais apenas migravam para condições piores do que as anteriores.

Um dos fatores cruciais para o fim do período escravocrata ou escravismo tardio foi a Guerra do Paraguai (1864-1870). Moura (2020) cita que os escravizados foram impelidos a entrar em combate por seus senhores, que tinham como opção dispor alguns de seus escravizados ao invés de irem eles próprios ou ter que mandar seus filhos, "os negros mortos somaram de 60 a 100 mil - há estimativas que informam até 140 mil" (CHIAVENATTO apud MOURA, 2020, p. 95), a participação do exército brasileiro na guerra do Paraguai se deu em vista das relações econômicas com a Inglaterra, e o envio dos escravizados brasileiros foi uma estratégia de apagamento dessa população diante da pressão inglesa pelo fim do escravismo do país. Porém, essa participação acabou gerando consequências financeiras para o Brasil levando o Estado Imperial a ceder à pressão inglesa e abolir a escravidão.

Então, em 1888 houve a promulgação da Lei Áurea, Lei nº 3.353 de 1888, declarando extinta a escravidão no Brasil. Fernandes (2021) afirma que os escravizados foram dispostos à própria sorte, após anos de regime de escravidão passaram a ser responsáveis por si próprios, porém isentos de estrutura financeira, familiar e educacional, ou mesmo políticas com as quais pudessem ser inseridos no modo de produção capitalista de forma conveniente.

[...] os ex-escravos tinham de optar, na quase totalidade, entre a reabsorção no sistema de produção, em condições substancialmente análogas às anteriores, e a degradação de sua situação econômica, incorporando-se à massa de desocupados e semiocupados da economia de subsistência do lugar ou de outra região. (FERNANDES, 2021, p. 60-61)

Aos negros restavam essas opções também devido ao processo de imigração, este também impactou a inserção do negro no sistema capitalista, pois os imigrantes ocupavam a mão-de-obra que exigia uma certa especialidade ou experiência. Aos estrangeiros brancos, foi destinada uma série de privilégios. Dentre estes, é possível citar a distribuição de terras por parte do Estado. A população negra até hoje não teve uma devida reparação histórica.

O negro e o mulato foram eliminados das posições que ocupavam no artesanato urbano pré-capitalista ou no comércio de miudezas e de serviços, fortalecendo-se de modo severo a tendência a confiná-los a tarefas ou ocupações brutas, mal retribuídas e degradantes. [...] O impacto da competição com o "estrangeiro" foi aniquilador para o negro e o mulato, porque eles não contavam com elementos: seja para resguardar as posições relativamente vantajosas, já adquiridas; seja para concorrer nas sucessivas redistribuições das oportunidades econômicas entre os grupos étnicos concorrentes, embora elas fossem, então, muito fluidas, acessíveis e elásticas, por causa da extrema mobilidade imperante no meio econômico e social. (FERNANDES, 2021, p. 69)

Portanto, os libertos estavam alheios a subcondições de vida, Fernandes (2021) aponta ainda que a intenção deste processo não era tornar os libertos em trabalhadores livres, mas sim substituí-los pelos imigrantes brancos, o que explica o mito da democracia racial disseminado posteriormente. Então, qual a finalidade do trabalho livre para os ex-escravizados, se não os expor à marginalização e deixá-los na condição de *lumpemproletariado*<sup>41</sup>? O que difere os ex-escravizados desse grupo citado é a consciência que eles próprios tinham de suas habilidades e de que poderiam ser apropriadas naquela sociedade surgente. Agora eram "livres", mas que liberdade se sua sobrevivência continuava presa às amarras do modo de produção emergente? E um modo de produção que os excluía enquanto força de trabalho "livre", que não estava disposto a aproveitar as potencialidades dessa classe de ex-escravizados, anulando as chances de se estabelecerem de forma digna no processo de produção capitalista brasileiro.

Fernandes (2021) produz uma análise histórica com foco no território da cidade de São Paulo<sup>42</sup> na sua transformação em grande centro urbano do país. Nesse sentido, o autor aponta que, para a população negra liberta, a cidade se apresentava como uma "promessa de liberdade", porém eles não conseguiam acompanhar o intenso desenvolvimento da cidade paulistana, então a população seguiu sendo marginalizada, assim como tudo que lhe pertencia culturalmente. No quadro abaixo segue um comparativo extraído do livro "A integração do negro na sociedade de classes" em que podemos ver a densidade populacional por cor na cidade de São Paulo entre os anos de 1886 e 1983.

-

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Para Marx, o lumpemproletariado é a categoria do proletariado em condição marginal e isenta da consciência de classe.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Considerada a 4<sup>a</sup> maior cidade do mundo, no que se refere a densidade populacional.

Quadro 1: Incremento dos diversos grupos de cor da população da capital (1886-1893)

	Censo de 1886		Censo de 1983	
Contingentes Demográficos	Dados Brutos	Número Índices	Dados Brutos	Número Índices
Brancos nacionais	24.249	100	44.748	184
Brancos Estrangeiros	12.085	100	70.978	587
Negros	3.825	100	5.920	154
Mulatos	6.450	100	8.639	134

Fonte: A integração do Negro da sociedade de classes, Florestan Fernandes, 2020.

A partir dos dados expostos no "Quadro 1", é possível visualizar que os negros estavam em minoria com relação ao total da população da cidade paulista, e a quantidade de brancos estrangeiros aumentava, evidenciando que estes últimos tinham o protagonismo -oportunidades reais- no desenvolvimento urbano da grande metrópole. Fernandes (2021) ainda traz que os empregos nas indústrias eram disponibilizados aos brancos<sup>43</sup>, principalmente aos brancos imigrantes, e, aos negros, restavam os serviços considerados "serviços de negro", os quais se relacionavam aos afazeres mais pesados, pois dispendiam muita força física e eram mal remunerados. Moura (2020) também destaca que

O Negro foi obrigado a disputar a sua sobrevivência social, cultural e mesmo biológica em uma sociedade secularmente racista, na qual as técnicas de seleção profissional, cultural, política e étnica são feitas para que ele permaneça imobilizado nas camadas mais oprimidas, exploradas e subalternizadas. (MOURA, 2020, p. 215)

Um dos principais pontos de destaque nesse processo de apagamento é a propagação do mito da democracia racial difundido em meados do século XX. O objetivo era inteiramente embranquecer a população nacional, ao ponto em que não houvesse negros, pois até os mestiços<sup>44</sup> eram vistos como um "menor problema", podendo-se considerar esse fato como uma violência *moral* e *simbólica*. Sendo esta,

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> O trabalho infantil nos ambientes fabris era destinado também às crianças brancas, geralmente filhos dos imigrantes. Em relação às crianças negras neste período, a situação era totalmente invisibilizada, sendo pouco citada nas bibliografias.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Os mestiços são os indivíduos gerados pelo processo de miscigenação de duas raças.

concretizada quando "[...] pela via do culturalismo<sup>45</sup>, floresce a possibilidade de uma convivência mais harmoniosa entre brancos e não brancos, e a mestiçagem passa a ser defendida como elemento que constitui o povo brasileiro." (Eurico, 2020, p.47). Porém, vale lembrar que esse processo de miscigenação não isenta os indivíduos de sofrerem os efeitos do racismo estrutural, muito pelo contrário, colocá-los-á em diversas formas sutis de opressão<sup>46</sup> que farão com que, de forma inconsciente, até naturalizem essas violências.

Consequentemente esta é a massa populacional que irá compor o contingente alheio ao trabalho formal. Como afirma Josiane Santos (2012) a flexibilidade/precariedade é um dos alicerces da formação do mercado de trabalho brasileiro desde o final da escravidão, que se acentua na era Vargas e, posteriormente, na ditadura militar, e que irá abarcar majoritariamente a população negra. Como bem aponta Marcelo Paixão (2003) a respeito de uma pesquisa realizada nos anos 2000 na cidade no Rio de Janeiro,

A sociedade brasileira naturalizou o afrodescendente como um trabalhador de funções de baixa qualificação e prestígio. Esta associação acaba servindo como a profecia que se cumpre por si mesma. Por não acreditar que terá sucesso em determinadas profissões, um/a negro/a não se habilita para exercê-la. (PAIXÃO, 2003)

O Estado enquanto percursor do racismo é o responsável por essa desorganização social, que, como cita Fernandes (2021), "auxiliava, naturalmente, a aprendizagem na área do vício e do crime", que infelizmente era o que sobrava para os que não queriam se sujeitar aos "serviços de negro", como eram considerados trabalhos mal remunerados e insalubres, era uma opção usual, pois "o conforto e o respeito dificilmente poderiam ser logrados por outras vias que não passassem pela área do vício ou do crime" (FERNANDES, 2021, p.171).

No que se refere a territorialidade, onde a população negra, alvo principal da criminalização da pobreza, majoritariamente se encontra<sup>47</sup>, ou seja, nas favelas ou

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> "O culturalismo, por sua vez, parte da premissa de que a diversidade humana é determinada, basicamente, pelo aspecto cultural" (EURICO, 2020, p.47), ou seja, ignoram-se completamente os aspectos biológicos, sociais e econômicos.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> É o que nos mostra a ideologia do *Colorismo*, que "enquanto processo social complexo ligado à formação de uma hierarquia racial baseada primordialmente na ideia de superioridade branca, sua razão de fundo atende aos processos econômicos que se desenvolvem no curso da história." (DEVULSKY, 2021, p.30)

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Refere-se aqui à zona urbana

comunidades<sup>48</sup>, ela descende das formas alternativas de sistema, conhecidas como *Quilombos*, onde se concentravam os negros na condição de ex-escravizados libertos ou fugitivos. Beatriz Nascimento (2021) conceitua o *Quilombo* como um sistema alternativo, localizado dentro das metrópoles, essa forma de organização social se origina de países africanos, a exemplo da Angola, sendo locais onde se preservava a cultura dos povos africanos, e, posteriormente, em meados do século XX, passam a funcionar como um aparato ideológico de resistência à escravidão e preservação da cultura africana, tendo grande significação para a população negra. A historiadora aponta essa relação entre os quilombos e as favelas em um texto de projeto de pesquisa no qual tece uma crítica sobre a forma simplista como se ensina sobre os *Quilombos* na educação básica:

Nos documentos referentes à correspondência do chefe de polícia do Rio de Janeiro com o ministro da Justiça e Negócios Interiores, no século XIX, vários territórios que naquela época compreendiam "quilombos" são atualmente favelas ou ex-favelas com grande contingente de população negra (de menor poder aquisitivo), assim como segmentos populacionais de outras etnias com a mesma origem e classe. (NASCIMENTO, 2021, p. 116)

Os escritos da autora datam do ano de 1981, e, na contemporaneidade, essa ainda é a realidade. De acordo com dados do Instituto Locomotiva<sup>49</sup>, vivem nas favelas brasileira 17,1 milhões de pessoas, e desse montante, 67% são negras. A crise do neoliberalismo que gera o alto índice de desemprego associado à intensificação da superexploração do trabalho e da informalidade é um fator que contribui para a manutenção da pobreza da população negra.

Nesse sentido, o Brasil, como um país alicerçado sob as raízes da colonização aliada a um processo de escravidão que nunca foi cessada de fato, torna a pobreza desta classe que foi escravizada como principal inimiga do Estado. Acresce que a dinâmica do capitalismo, que tem como base a exploração de uma classe sob a outra, além de subalternizar os ex-escravizados, irá moralizar sua condição, pois se estes sujeitos foram destinados à pseudoliberdade, sem oportunidades para reconstruir suas vidas, o Estado enquanto precursor desta ideologia jamais irá se responsabilizar e fará o possível para extinguir o problema

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Conjuntos habitacionais populares onde as casas são construídas de forma irregular, geralmente ficam localizadas distantes do centro da cidade

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> A pesquisa foi realizada em parceria com o Data Favela e a Central Única das Favelas (CUFA) e a matéria postada no ano de 2021.

que ele próprio criou. É dentro deste contexto de criminalização da pobreza que avança o Estado Penal, que tem como principal alvo corpos negros, inclusive de crianças e adolescentes.

Para o camaronês Achille Mbembe (2018), em seu ensaio *Necropolítica* aponta, a respeito do biopoder<sup>50</sup>, que "a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado", além das inovações nas formas de matar há a necessidade de serem "menos cruéis" na mesma medida em que se elimina um grande contingente populacional em menor tempo, "aparecem formas de crueldade mais íntimas, sinistras e lentas" (MBEMBE, 2019, p. 23)<sup>51</sup>.

A população empobrecida sempre foi alvo de políticas de controle, porém, no contexto neoliberal, aliada ao aumento e naturalização da violência e com o agravante do sucateamento das políticas sociais, a posição de marginalização na qual serão inseridos esses indivíduos favorece a intervenção do Estado penal. "Na lógica da criminalização, os jovens pobres e negros, a população de rua e os movimentos sociais são alvos preferenciais" (BRISOLA, 2012, p. 129).

Acerca da formulação do Estado penal a partir da criminalização da pobreza, é necessário compreender que "a criminalização é explicada como o ato de imputar crime ou ato de tornar criminosa a ação ou ações de determinados grupos sociais" (FERREIRA, 1995, p. 187 *apud* BRISOLA, 2012). E essa será característica fundamental do Estado penal, como afirma o sociólogo Wacquant (2003) o detrimento do Estado social em função do Estado penal ocorre no final do século XX, ou seja, uma das principais características do neoliberalismo.

No Brasil, as teorias da criminalização, assim como grande parte do que se origina da ideologia liberal tem como referência os moldes estadunidenses. Loic Wacquant traz em "Punir os pobres" algo que se assemelha bastante à realidade brasileira:

Sob o manto da "reforma", a "lei sobre a responsabilidade individual e o trabalho", de 1996, instaura o dispositivo social mais retrógrado promulgado por um governo democrático no século XX. Sua passagem confirma e

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> O autor faz referência ao conceito de Michel Foucault.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Num trecho de uma música do grupo de *punk hardcore Ratos de Porão* é possível verificar que os autores reiteram, para quem está atento, o significado da necropolítica na sociedade de classes brasileira. A letra revela de forma objetiva a forma como o Estado utiliza esse poder "Licença para matar/ Em prol de um discurso de ordem/ Conjunto de relações/ De forças multilaterais" evidenciando como a política da morte - na etimologia da palavra - está em ascendência e o Estado, enquanto estrutura da burguesia, a materializa a nível global.

acelera a substituição progressiva de um (semi) Estado providência por um Estado carcerário e policial no seio do qual a criminalização da marginalidade e a contenção punitiva das categorias deserdadas fazem as vezes de política social (Wacquant, 1996a). (WACQUANT, 2003, p. 41)

O *punitivismo* como reação ao suposto aumento da criminalidade decorrente da abrangência das políticas sociais é uma narrativa que o Brasil toma emprestada dos EUA e reproduz nas camadas mais vulneráveis da sociedade. Como afirma Kilduff (2010), a divisão entre "bons" e "maus", como uma das características centrais do pensamento neoconservador, legitima a exclusão dos que possam causar danos à sociedade.

Na atualidade, o resultado dessa ideologia coloca o Brasil como a terceira maior população carcerária do mundo<sup>52</sup>. No que se refere à categoria de cor/raça, tendo como base a população carcerária total em 2019, 49,88% declara-se como parda e 16,81% como preta, mostrando a efetividade do Estado penal em preservar as divisões postas desde o início do processo escravista.

Mediante o exposto, tem-se que a formação da sociedade brasileira teve como base a sutil segregação entre brancos e negros. Ao contrário do que ocorreu no sul dos Estados Unidos, onde após a abolição da escravidão as leis *Jim Crow* legitimavam a segregação de brancos e negros<sup>53</sup>, no Brasil a miscigenação foi utilizada como a ferramenta mais violenta de apagamento dos povos de origem africana, ainda foi difundida como motivo da harmonia racial entre brancos e negros, omitindo todas as relações violentas pelas quais os negros eram submetidos, desde a exclusão no processo de desenvolvimento econômico até a violência sexual a que eram sujeitadas as mulheres negras, mas ao fim o que importava era que havia democracia racial.

# 2.3 Vivendo como cidadã de segunda classe: a violência que perpassa mulheres e meninas negras

Neste trabalho, apesar de o objeto ser a violência que acomete as crianças e adolescentes negras, é pertinente tratar de um segmento atravessado por diversas

<sup>53</sup> Com estas leis os negros não eram vistos como cidadãos de direitos, mas eram marginalizados e hostilizados.

5

<sup>52</sup> Nesse ranking o Brasil fica atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Ver referências.

violências: às mulheres negras. Desde a colonização até a atualidade, elas ainda são consideradas como o "outro", e permanecem no topo da pirâmide da opressão, do desemprego e são atravessadas por violências interseccionais<sup>54</sup>. Na pesquisa em tela, foi dada ênfase a essas mulheres, mães negras que possuem vínculos com as crianças e adolescentes também negros. Elas são vitimadas duplamente pelo genocídio, o que lhes acomete diretamente, bem como a seus filhos, crianças e adolescentes. De forma lastimável, essas mulheres são atravessadas por todas as violações possíveis dentro do sistema capitalista que se sustenta com base no patriarcado/machismo e nas relações de classe e no racismo estrutural.

Para desenredar algumas situações que atravessam mulheres negras será realizada uma breve contextualização tendo como referência a obra literária "Vivendo como cidadã de segunda classe" da autora nigeriana Buchi Emecheta, na qual relata através do gênero narrativo romance - com traços de autobiografia - a vivência de Adah, mulher negra de origem nigeriana que passou sua infância em lbuza, tribo da etnia igbo - e na fase adulta passa a viver na Inglaterra. Ainda que a protagonista tenha origem e costumes advindos de outro país, a verossimilhança da narrativa nigeriana não está distante das mulheres negras no Brasil - assim como suas experiências enquanto mulheres, esposas, mães e "cidadãs de segunda classe".

Adah já era preterida desde a sua infância. Uma situação a se destacar é o penoso processo para sua inserção na escola. Na narrativa é salientado que os igbos levavam muito a sério a educação escolar, porém a preferência era dos meninos. Nesse sentido, a mãe de Adah costumava dizer que ela só precisaria frequentar a escola até aprender a ler e contar, e posteriormente iria aprender a costura. No entanto, ao seu irmão mais novo foi dado o privilégio de estudar em uma das melhores escolas da região.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup>Carla Akotirene (2019), fazendo referência a Patrícia Hill Collins, afirma que a interseccionalidade é um "sistema de opressão interligado". Sendo no caso aqui exposto, as opressões de gênero, raça e classe.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Um "cidadão de segunda classe" é uma pessoa que é sistematicamente discriminada dentro de um Estado ou outra jurisdição política, apesar de sua condição nominal de cidadão ou residente legal nesse Estado". Ver referências.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Através da biografia da autora é possível identificar as semelhanças. Ver referências. Disponível em: <a href="https://www.ufrgs.br/africanas/buchi-emecheta-1944/">https://www.ufrgs.br/africanas/buchi-emecheta-1944/</a>.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Grupo étnico presente no sul da Nigéria e em outros países do continente africano.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Uma vez que os povos originários de países como a Nigéria foram trazidos para serem escravizados do período colonial.

Adah ficou órfã aos nove anos, tendo de ir morar com o irmão de sua mãe e a família dele, servindo-lhes como empregada doméstica. Sobre essa forma de tratamento a narrativa traz que

As crianças, em especial as meninas, aprendiam a ser muito úteis desde bem cedo na vida, e isso tinha suas vantagens. Por exemplo, Adah aprendeu bastante jovem a ser responsável por si mesma. Ninguém estava interessado nela enquanto pessoa, somente no dinheiro que ela poderia obter e nos trabalhos domésticos que era capaz de realizar, e Adah, feliz por receber essa oportunidade de sobrevivência, não desperdiçava seu tempo refletindo sobre os acertos e erros do assunto. O importante era sobreviver. (EMECHETA, 2018, p.29).

Através da escrita de Buchi Emecheta, podemos verificar uma realidade bastante comum às meninas negras: o trabalho infantil doméstico. Por vezes, assim como na narrativa, a dinâmica desse trabalho vem camuflada de uma "ajuda" a parentes em troca de melhores condições de vida - ou apenas de sobrevivência. Em documento elaborado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) coletados entre os anos de 2016 e 2019, foi identificado que

o trabalho infantil doméstico era praticado, em sua maioria, por crianças e adolescentes negras, o que evidencia os efeitos perversos do racismo estrutural no Brasil. Entre 2016 e 2019, entre 70% e 75% do total das e dos envolvidos no exercício de trabalho infantil doméstico eram crianças e adolescentes negras. (IBGE apud FNPETI, 2022)

Acerca dessa "ainda" posição de servidão por que atravessam mulheres e meninas negras, a historiadora Beatriz Nascimento (2021) aponta como essas mulheres foram e ainda são utilizadas como mão de obra não qualificada em troca de baixas remunerações "são de fato empregos em que as relações de trabalho evocam as mesmas relações da escravocracia" (NASCIMENTO, 2021, p. 233).

Adah ainda teve de se sacrificar e sofrer humilhações para poder seguir com seus estudos. Terminado o ginásio, a jovem almejava ir à universidade, mas por não ter o apoio da família teve de se submeter a um casamento precoce (antes da maioridade), para assim poder ter um lar onde pudesse estudar. Porém, logo após o casamento, Adah teve sua primeira filha e, em seguida, conseguiu arrumar um

emprego de bibliotecária, o que era maravilhoso, mas, além das obrigações maternas, ela agora era provedora do sustento da família, e, com isso, arcava com todas as despesas da casa e os custos dos estudos do marido.

No Brasil, temos inúmeras "Adahs". Por diversas motivações, há milhões de meninas na mesma condição de casamento precoce da protagonista. De acordo com o Atlas dos Casamentos da Organização *Girls Not Brides*, o Brasil é o 5º país com maior número de casamentos infantis<sup>59</sup>, de acordo com os dados mais recentes (de 2006), cerca de 26% das meninas até 18 anos estão casadas ou em união precoce e 6% das meninas até os 15 anos estão na mesma condição (*Girls Not Brides*, 2020). Ainda de acordo com os dados da organização, as principais motivações são: gravidez na adolescência, violência contra meninas, auto iniciação (a busca por liberdade), normas de gênero (a necessidade de introduzirem meninas a assumir responsabilidades da vida adulta), dinâmica de poder (desejo de alguns homens de estar com jovens) e religião.

Diante dessas motivações, a gravidez precoce é uma das que mais vulnerabiliza essas meninas. Além da responsabilidade do casamento, têm de lidar com o cuidado com um outro indivíduo<sup>60</sup>. De acordo com dados do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), houve uma pequena redução nos índices de gravidez na adolescência, porém cerca 14% de todos os nascimentos foram de mães com até 19 anos<sup>61</sup>, o fundo ainda informa que "entre todas as mulheres pardas que se tornaram mães, 16,7% dos bebês nasceram de adolescentes, e entre os partos de mulheres pretas, 13% foram de mães adolescentes" (UNFPA, 2022).

Retomando a história de Adah, para além da maternidade como função essencial para as mulheres após o casamento - também já imposto - a culpa pela necessidade de viver em função dos filhos é constante, além da pressão em gerar filhos homens. Na cultura de Adah é de extrema importância gerar quantos filhos fossem possíveis (independente de sua vontade), sua validação enquanto mulher perante a família do marido dependia disso, e principalmente da sua capacidade de gestar filhos homens, pelos quais a família iria fazer de tudo e teria todos os

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Os dados da organização são atualizados através do UNICEF.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> No documentário "Apenas meninas" disponível na plataforma de *streaming HBO Max* é retratada a questão do casamento precoce aliado a gravidez precoce, e como essa condição pode vulnerabilizar mulheres para situações de violência e de empobrecimento, e majoritariamente mulheres negras.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) é a agência de saúde sexual e reprodutiva das Nações Unidas.

privilégios. Ou seja, o controle de seu corpo dependia totalmente de terceiros, independente de suas pretensões e desejos. Inclusive, em uma das passagens do livro, Adah está no hospital com seu filho mais novo, Vicky, quando uma das enfermeiras lhe indaga se aquele seria seu único filho, Adah gesticula com a cabeça que não e responde que havia outro (se referindo à sua filha primogênita), mas que "era só uma menina", causando estranheza na enfermeira do hospital inglês, acentuando o quanto ser uma mulher seria irrelevante naquela sociedade.

No âmbito profissional, Adah se sacrificava imensamente, chegando a ficar sem se alimentar (mesmo estando grávida) para economizar, pois, apesar de sua boa remuneração, tinha de sustentar seu lar e seu esposo, enquanto este apenas estudava na Inglaterra para exames dos quais nunca obtinha êxito. Entretanto, Adah sacrificava seus estudos em detrimento dos estudos do marido, que em nada contribui, nem no sustento da casa, nem no cuidado com os filhos.

Tais fatos remetem ao que aduz Lélia Gonzalez (2020) a respeito da situação da mulher negra escravizada e de sua divisão em duas categorias (apontada pelo historiador Décio Freitas): a trabalhadora do eito<sup>62</sup> e a mucama<sup>63</sup>.

Enquanto escrava do eito, ninguém melhor do que a mulher para estimular seus companheiros para a fuga ou a revolta — trabalhando de sol a sol, subalimentada e, muitas vezes, cometendo o suicídio para que o filho que trazia no ventre não tivesse o mesmo destino que ela. [...] Enquanto mucama, cabia-lhe a tarefa de manter, em todos os níveis, o bom andamento da casa-grande: lavar, passar, cozinhar, fiar, tecer, costurar e amamentar as crianças nascidas do ventre "livre" das sinhazinhas. (GONZALEZ, 2020, p. 45-46).

A partir dessa constatação de Lélia Gonzalez é possível a compreensão das múltiplas atribuições que eram e ainda são destinadas às mulheres negras. A mulher negra, que é constantemente subalternizada, mas é também uma das principais forças que movem a estrutura do capitalismo.

Este capítulo foi intitulado com referência a essa obra, pois a história de Adah carrega muitos aspectos que atravessam a vivência de mulheres e meninas negras. As meninas negras, subjugadas desde o nascimento, criadas para a servidão e para o cuidado. A mulher negra, vista como mulher forte, guerreira, ou então sexualizada, e sempre preterida, impassível de afeto. Estes são estereótipos carregados desde os tempos da escravidão, e exigem que meninas e mulheres negras tenham que se

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> Roça; local de grandes plantações.

<sup>63</sup> A que trabalhava nos serviços domésticos e tinha a função de acompanhar as senhoras brancas.

vestir de armaduras a todo tempo para poder enfrentar os percalços que o capitalismo e o racismo estrutural impõem em suas vivências. Nos percalços da vida, a protagonista Adah é atravessada por uma série de violências e abandonos, como insegurança alimentar, habitacional e a ausência de apoio do marido, mesmo estando presente. Ainda há a culpa materna e a luta constante para sustentar os filhos que são questões pertinentes à sua vida.

É imprescindível falar, especificamente, sobre meninas e mulheres negras quando nos referimos ao processo de genocídio, porque, para além do racismo estrutural, elas são acometidas pela violência de gênero e de classe. Esse processo se inicia com a utilização da mulher negra para legitimar o mito da democracia racial, segundo o qual os níveis de violência, principalmente sexual, eram transmitidos como sendo um favor para essas mulheres, a violência deveria ser recebida e agradecida, afinal a relação com os homens brancos seria um privilégio. Como bem afirma Abdias do Nascimento (2016), as mulheres negras sempre foram prostituídas, as mulatas (a classe mais sexualizada) seria o fruto da violência contra as mulheres negras, que continuavam em suas funções de escravidão e servidão, enquanto as mulatas eram utilizadas como objetos de prazer para os senhores brancos.

Diante dessas situações, é possível refletir que apesar de seu protagonismo, a mulher negra é posta na maioria das vezes, como coadjuvante, nas palavras de Grada Kilomba (2017) "ser essa antítese de branquitude e masculinidade dificulta que ela seja vista como sujeito" (apud RIBEIRO, 2020, p.43), principalmente quando em suas relações com homens, independentemente do tipo de relação, seus méritos raramente são reconhecidos e é quase como uma obrigação sua posição servil em relação a outrem. É urgente a discussão acerca desse modelo patriarcal-racista que coloca inúmeras meninas, e posteriormente mulheres, às margens do genocídio, em uma constante luta para dispor do mínimo necessário à sua sobrevivência, sempre colocadas como "cidadãs de segunda classe".

É com a sensibilidade da literatura nigeriana de Buchi Emecheta que se pode perceber reflexões que não distanciam mulheres e meninas negras brasileiras das violências, opressões e explorações que atingem às demais mulheres negras em diáspora. No exemplo de Adah, no continente europeu, mais precisamente na Inglaterra, é notável o impacto global de violências desumanizadoras que tomam proporções exterminadoras, somadas ao abandono pelo Estado, vulnerabilizando mulheres e meninas negras reféns ao genocídio em uma proporção internacional.

## 3 VIOLÊNCIA COMO EXTERMÍNIO: O GENOCÍDIO/DESUMANIZAÇÃO COMO REFLEXO DA COLONIZAÇÃO INACABADA

A partir de uma breve revisão de literatura, nesta seção são traçados aspectos acerca da materialidade do genocídio contra crianças e adolescentes negras. A pesquisa apresenta as diversas concepções de violências. Mas antes, torna-se fundamental, compreender seus determinantes no contexto neoliberal, que se concretizam de forma a preservar uma estrutura do Estado com enfoque no capital, e direcionando total descaso aos indivíduos que compõem a sociedade. E esse descaso, por inúmeros motivos já tratados ao longo deste trabalho, atinge diversas minorias. As crianças e adolescentes negros, enquanto categoria atravessada pela interseccionalidade de geração e raça, são vitimadas pela violência estatal e social, vitimadas pela invisibilização e falta de materialidade dos seus direitos básicos assegurados pela Constituição Federal e pelo ECA.

#### 3.1 A violência e suas nuances no Estado neoliberal

O modo de produção capitalista, aliado ao violento processo de exploração da força de trabalho, que toma novas formas no contexto capitalista e perpassa todos os âmbitos da produção e reprodução social, coloca a classe trabalhadora em condições gradativas e violentamente mais desumanas. Em consequência, a "questão social" surge como fenômeno intrínseco ao processo de avanço das forças produtivas, e suas diversas expressões irão se potencializando diante dos entraves de cada contexto histórico do desenvolvimento capitalista. Ou seja, além das expressões mais comuns da "questão social", a exemplo da pauperização e do desemprego, vão surgindo outras, e se intensificando as já existentes, pois, como afirma José Paulo Netto (2013), a "questão social" é característica do capitalismo, sendo impossível extingui-la se este sistema persistir. E no caso da violência, enquanto expressão da questão social, esta se materializa no âmbito estatal e na sociedade civil como uma das principais ferramentas de coerção sob formas ostensivas ou sutis.

Deste modo, a exploração da força de trabalho, enquanto um dos fatores atrelados à origem da "questão social", se mantém como uma constante na sociedade capitalista e é ferramenta mor do processo de acumulação do capital, que

consiste na "multiplicação do proletariado"<sup>64</sup>. Dentro desse processo efetua-se a manutenção da hegemonia da classe burguesa, e para ilustrar esse comportamento Marx (1984) sabiamente utiliza uma citação de John Bellers<sup>65</sup>,

Se alguém tivesse 100 mil acres de terra e igual número de libras em dinheiro e em gado, o que seria desse homem rico sem o trabalhador, senão um trabalhador? E como os trabalhadores tornam pessoas ricas, então quanto mais trabalhadores houver, tanto mais ricos. (...) O trabalho dos pobres é a mina dos ricos. (BELLERS, John *apud* MARX, 1984, p. 179).

A classe dominante (burguesia) aliada ao Estado é quem "dá as ordens" dentro do sistema capitalista. Por ser a detentora dos meios de produção, utiliza-se da exploração da classe trabalhadora para produzir mais riqueza e, a partir dessa divisão de classes, temos categorias atravessadas por diversas outras opressões interseccionais dentro desta classe trabalhadora, por exemplo, os negros/as que integram essa classe explorada. Portanto, esse conjunto de sujeições a que está vulnerável a população negra - além de classe trabalhadora - pode ser caracterizada como uma violência sistêmica, definida por Slavoj Žižek (2015) como aquela

[...] que consiste nas consequências muitas vezes catastróficas do funcionamento regular de nossos sistemas econômico e político[...] aqui, estamos falando sobre a violência inerente a um sistema: não só da violência física direta, mas também das formas mais sutis de coerção que sustentam as relações de dominação e de exploração, incluindo a ameaça de violência. (ŽIŽEK, 2015, p.17-22)

E é essa violência sistêmica que está enraizada na estrutura socioeconômica brasileira, como já apontado no capítulo 2.2.

Posto isso, não será possível descrever o percurso do capitalismo desde a sua gênese devido a dimensão desta pesquisa. Portanto, contextualizamos de forma breve o processo violento de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, com enfoque mais especificamente a partir do final do século XX, período que marca também as primícias da crise estrutural do capital.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> MARX, Karl. Lei Geral da Acumulação Capitalista. O Capital. 1984.

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> Economista inglês do século XVII.

Em vista disso, retrataram-se sucintamente os desdobramentos do neoliberalismo no Brasil, mas, primeiramente, é necessário contextualizar quando e onde surge essa vertente do liberalismo. De acordo com Anderson (1995), "o neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte, onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar". Nesse sentido, a abrangência das políticas sociais, característica essencial do Estado de bem-estar, e que tinha movimento contrário à ideologia liberal, começaram a ser pormenorizadas pelo Estado, que a partir de então direcionava seu empenho estritamente no âmbito do crescimento econômico, levando em consideração o fato do estímulo ao consumo e os ajustes fiscais serem mais importantes que os direitos sociais básicos.

Reportando-se ao contexto brasileiro, cabe lembrar que o Brasil é um país fundado sob as bases da escravidão e do colonialismo, ou seja, a formação sócio-histórica do país foi totalmente atravessada pela égide dos países europeus colonizadores. Portanto, "[...] a primeira mercadoria do colonialismo, e seu posterior desenvolvimento capitalista no país, foi o corpo negro escravizado" (BORGES, 2019, p.39). Podemos considerar que "o Estado brasileiro nasceu sob o signo de forte ambiguidade entre um liberalismo formal como fundamento e o patrimonialismo como prática no sentido da garantia dos privilégios das classes dominantes" (BEHRING E BOSCHETTI, 2011, p. 75). Sendo essas classes dominantes composta pela branquitude, pois "as dinâmicas das relações sociais são totalmente atravessadas por essa hierarquização racial" (BORGES, 2019, p.39)

Dessa maneira, acerca do âmbito político-econômico, de forma tardia e atabalhoada, o país foi submetido aos processos sociopolíticos previamente vivenciados pelos países estrangeiros, porém de forma subordinada, resultado de uma relação econômica dependente, "a heteronomia, portanto, é uma marca estrutural do capitalismo brasileiro, e o processo de modernização (conservadora), consolidando o capitalismo entre nós, tenderá a mantê-la" (BEHRING E BOSCHETTI, 2011, p.76).

Indiscutivelmente, esta relação de dependência e superexploração vai culminar, principalmente nos países latino-americanos, em subcondições de vida para a classe trabalhadora. A respeito da transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo em sua fase monopolista, ou imperialista, como se refere Lênin (2021). O autor aponta que

A concorrência se transforma em monopólio. Daí resulta um gigantesco progresso na socialização da produção. Socializa-se, em particular, o processo dos inventos e aperfeiçoamentos técnicos[...] A produção se torna social, mas a apropriação continua a ser privada. Os meios sociais de produção permanecem propriedade privada de um número reduzido de pessoas. (LÊNIN, 2021, p. 44)

Nesse sentido, há a abrangência do processo de produção e, em consequência, o aumento do consumo, mas se mantém a acumulação da riqueza a uma restrita parcela da população. Este sistema orgânico do capital atinge níveis globais, e para firmar sua dominação, todos os elementos da sociedade devem estar subordinados a este para assim favorecer o seu crescimento, e isso resulta na valorização econômica em detrimento da humanização da força de trabalho, sendo esta última tida apenas como mera mercadoria (MÉSZÁROS, 2015). E, como afirma Almeida (2019), dentro dessa lógica de mercado, quem não consegue se inserir, ou seja, jovens negros, pobres e de periferias, ficam expostos à fome, a epidemias e a violências consumadas pelo próprio Estado, desde violações de direitos sociais básicos a, até mesmo, a violência letal resultante do discurso equivocado de um pseudocombate à criminalidade.

No Brasil, as políticas neoliberais se consolidaram no início dos anos 1990, no governo de Fernando Collor (1990-1992), grande precursor da ideologia neoliberal. Com seu governo centrado no crescimento econômico, o então chefe do executivo valida a política de mercado internacional para adentrar na economia brasileira, baseando as necessidades dos brasileiros estritamente no consumo em massa. É durante esse governo que temos o alto crescimento dos bancos, os ajustes fiscais, e a intensa propaganda acerca das privatizações. Essa lógica continua durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), de acordo com Perry Anderson (2020), essa estrutura irá atingir os países de capitalismo dependente da seguinte forma:

Na periferia do capitalismo, a lógica do modelo neoliberal põe qualquer país que o adote à mercê de movimentações imprevisíveis nos mercados financeiros do centro; desse modo, as desventuras de FHC foram, em ampla medida, a crônica de um fiasco anunciado (ANDERSON, 2020, p. 42)

A onda das privatizações é um fator colossal dentro da estrutura neoliberal, o estado repassa sua responsabilidade do âmbito social às instituições privadas e/ou de terceiro setor, sucateando totalmente as políticas sociais e aumentando o investimento no setor privado e, como consequência, disso temos um violento processo de aumento da precarização do trabalho, fragilização dos vínculos empregatícios, além de um abismo na desigualdade salarial. E, obviamente, em um país de economia dependente, onde ainda há fragmentos do período escravista, essa desigualdade impacta diretamente na população negra. É possível verificar nos dados da Pnad (2019) a diferença salarial entre trabalhadores brancos e trabalhadores negros:

Em 2019, o salário médio de trabalhadores negros foi 45% menor do que dos trabalhadores brancos, de acordo com a Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A mesma pesquisa mostra que entre as mulheres negras a situação é pior ainda. A média salarial para elas chegou a ser 70% menor do que a das mulheres brancas. (ACCARINI, 2020).

A questão salarial é apenas um dos inúmeros aspectos do racismo institucional e estrutural ampliado pela conjuntura neoliberal. Circunstâncias como essa se legitimam e tomam força no cotidiano, servindo de base para o avanço das políticas neoliberais, neoconservadoras e neocoloniais, que nada mais são do que o nefasto e velho reformismo, as políticas tomando novas formas, porém preservando sua configuração racista, classista e sexista.

Sendo a violência no contexto capitalista neoliberal o ponto geral deste capítulo e o genocídio da população negra resultado essencialmente da violência ideológica propagada nesse sistema econômico, expomos aqui alguns conceitos de violência para assim contextualizar de forma mais inteligível o próximo capítulo acerca do genocídio que acomete as crianças e adolescentes negras.

É um fato que a violência está presente desde os primórdios da humanidade, porém, com o avanço das forças produtivas e o desenvolvimento das relações sociais, esse fenômeno vai desenvolvendo novos delineamentos que se adaptam aos diferentes contextos mundiais. De acordo com Lessa e Tonet (2012), a violência

no capitalismo difere da era primitiva, quando estava atrelada à sobrevivência. A partir da gênese do capital ganha uma nova função.

Ela agora está a serviço da reprodução da propriedade privada. Matar passa a ser uma atividade econômica e socialmente valorizada. Surge a guerra, uma atividade fundamental para a dominação dos trabalhadores pelas classes proprietárias. A violência passa a ser uma atividade essencial para a reprodução da sociedade e todas as relações sociais, desde as familiares até as da vida cotidiana, terminam sendo contaminadas por ela. (LESSA; TONET, 2012, p. 14-15).

Minayo (2006), em sua análise sobre as violências a partir de diversos autores, aponta as formas como as violências se metamorfoseiam a partir da globalização. E ainda inclui que, no Brasil, uma das violências mais enraizadas são os índices alarmantes de desigualdade social, que dão base para outras expressões de violências. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência é definida como

o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (KRUG et al., 2002)

A partir desse conceito geral, há várias subdivisões, no próximo capítulo 3.2 abordamos dois tipos de violência específicos: a violência sexual e a violência coletiva (letal). Elas especificamente serão expostas a partir dos dados que englobam a população negra infanto-juvenil, que são vitimadas por esses tipos de violência em decorrência da criminalização da pobreza e de outras circunstâncias violentas, a exemplo da naturalização do abuso sexual.

No primeiro capítulo foi traçado um histórico acerca das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência desde a colonização até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no ano de 1990. A Lei 8.069/90 trouxe novas perspectivas no tratamento e inserção de crianças e adolescentes perante a sociedade civil enquanto sujeitos de direitos.

Adiante, mostrou-se o que continua e o que foi rompido a partir da promulgação deste estatuto que, aliado aos princípios expressos na constituição, garante direitos fundamentais, mas também é alvo de problemáticas, a exemplo de como a inserção destes indivíduos na categoria de sujeitos de direitos os coloca

também como membros da reprodução social, tornando-os benéficos ao contínuo processo de acumulação capitalista.

### 3.2 Genocídio das crianças e adolescentes negras: continuidades e rupturas das violências pós implementação do ECA

No ano de 1990 efetuou-se a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Isso foi um grande avanço no campo dos direitos voltados às infâncias, a promulgação desse instrumento normativo modificou os olhares voltados às crianças e adolescentes em todo o país. A partir desta normativa jurídica tornaram-se sujeitos de direitos, que é "[...] aquele que pode portar direitos e deveres, isto é, aquele que é proprietário, detém bens, faz circular mercadorias e serviços, estabelece contratos, vincula-se à sua declaração de vontade" (MASCARO, 2015, p. 96 *apud* ALMEIDA; PEDERSEN; SILVA, 2020, p.10) e lhes foi assegurada a prioridade absoluta<sup>66</sup> bem como a proteção integral, como determina o artigo 3º do estatuto:

**Art. 3º** A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 2021)

O parágrafo único desse artigo cita ainda a vedação da discriminação de qualquer espécie, salientando que os direitos se aplicam a todas as crianças e adolescentes. Porém serão verificados alguns dados que descortinam as falhas na materialidade do referido texto. Falhas que denotam o abismo na desigualdade racial presente.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Todas as políticas públicas e assuntos direcionados a esse público devem ser tratadas de forma prioritária.

Inicialmente, de modo a situar o leitor, apresentamos o conceito de genocídio. Em seu sentido etimológico, a palavra genocídio se refere à extinção de uma raça<sup>67</sup>, sendo essa extinção na forma de morte literal, o apagamento de um povo e consequentemente da sua cultura. O que não difere muito da sua definição em dicionário, portanto, fazendo o uso das definições utilizadas no livro "O genocídio do negro brasileiro" de Abdias Nascimento,

#### Genocídio

O uso de medidas deliberadas e sistemáticas (como morte, injúria corporal e mental, impossíveis condições de vida, prevenção de nascimentos), calculadas para o extermínio de um grupo racial, político ou cultural ou para destruir a língua, a religião ou a cultura de um grupo. (*Webster's Third New International Dictionary of the English Language*, Springfield: G&C Merriam, 1967 apud NASCIMENTO, 2016)

#### Genocídio

Genocídio s. m. (neol.) Recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pela exterminação de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos. Ex.: perseguição hitlerista aos judeus, segregação racial etc. (Dicionário Escolar do Professor, organizado por Francisco da Silveira Bueno. Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 1963, p. 580 apud NASCIMENTO, 2016)

Como já foi traçado nos capítulos anteriores, o genocídio se perpetua de forma sútil - ou não - e intriseca a estrutura capitalista, performando a violência sistêmica citada no capítulo 3.1. A exclusão, invisibilização e não materialidade dos aparatos legais ocasiona a continuidade de inúmeras violações que afetam diretamente o desenvolvimento e até mesmo a sobrevivência das infâncias negras.

Realizando uma sucinta recapitulação acerca do período anterior ao ECA, em 1992 foram publicados dados relativos à violência cometida contra crianças e adolescentes, números estarrecedores. A coleta com intervalo entre os anos de 1988 e 1990 revelavam a brutalidade que atingia diversas crianças e adolescentes

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> Etimologia (origem da palavra **genocídio**). A palavra genocídio deriva da junção de geno-, do grego "genus", que significa raça, e do sufixo -cídio, do latim "caedere", com sentido de matar.

em vulnerabilidade, e principalmente as que estavam em situação de rua, em todo o país. Ao citar dados da CPI do extermínio de crianças Faleiros (2011) afirma,

Em 1988, segundo dados do PNAD, 200 mil crianças e adolescentes declararam-se vítimas de violência. Dentre os agressores dos meninos, 55,9% eram agentes conhecidos, assim como 45,1% dos agressores das meninas. Os grupos de extermínio atuam constantemente. Segundo dados da polícia, citados na CPI do Extermínio (1992) houve no Brasil 4.611 mortes por extermínio de menores de 17 anos entre 1988 e 1990. (FALEIROS, 2011, p. 85).

Esses dados coletados em período anterior ao ECA expõem a inobservância do Estado perante a situação dessas crianças e adolescentes empobrecidas. Inclusive, a própria CPI foi instituída após muitas mobilizações do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), devido aos números alarmantes de crianças e adolescentes vítimas da violência letal nas grandes metrópoles.

Em relação ao trabalho infantil, o ECA ordena em seu Art. 60 que "É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz." (BRASIL, 2021). Garante ainda que "ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem. [...] e ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários." (Art. 64 e 65, BRASIL, 2021).

São grandes avanços para esse público, porém fica nítida a estratégia capitalista de não isentar esses indivíduos do processo de reprodução social. Levando em consideração a interseccionalidade, é possível se presumir quem são os adolescentes sujeitos à dupla jornada da aprendizagem e vida escolar. Ou seja, apesar do caráter universalizante do estatuto, além da implementação do Sistema de Garantia de Direitos, ainda perdura a multiplicidade das infâncias e adolescências, entre as que "merecem" proteção e as que passam despercebidas aos olhos do Estado e da sociedade<sup>68</sup>.

Em circunstâncias mais recentes, de acordo com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), cerca de 4,6% da população

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> Podemos tomar como exemplo dessa distinção um vídeo do canal da plataforma *Youtube* do Apresentador Elcio Coronato, no qual se realiza um teste deixando uma criança negra sozinha em uma rua e posteriormente uma criança loira, testando assim a atenção dos transeuntes. E, como conclusão, a criança que recebeu mais abordagens de pessoas preocupadas foi a criança loira. Ver referências.

entre 5 e 17 anos encontram-se em situação de trabalho infantil<sup>69</sup>, sendo 66,1% desse total pretas ou pardas. É necessário salientar que, a infância é um período de extrema importância para o desenvolvimento humano, e o trabalho infantil gera inúmeras consequências negativas na vida desses sujeitos.

A vivência plena da infância é essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, impactando diretamente na construção de uma vida adulta saudável. O que acontece nesta etapa do desenvolvimento pode gerar traumas irreversíveis. [...] as crianças que trabalham carregam graves consequências para a vida adulta, como impactos físicos, psicológicos e econômicos, além da perpetuação do ciclo da pobreza, repetido de geração a geração. (CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL, S.d.)

Essas violações citadas são apenas algumas das consequências da chamada pobreza multidimensional, que é o "resultado da interrelação entre privações, exclusões e diferentes vulnerabilidades a que meninas e meninos estão expostos" (UNICEF, 2023). Ainda de acordo com a pesquisa "As Múltiplas Dimensões da Pobreza na Infância e na Adolescência no Brasil", realizada pelo UNICEF (2023), cerca de 32 milhões de crianças e adolescentes até os 17 anos vivem na pobreza, e os números se agravaram durante o período de pandemia da covid-19, como foi exposto no próximo capítulo. As dimensões que incluem essa pobreza multidimensional estão relacionadas a: alimentação, renda, educação, trabalho infantil, moradia, água, saneamento e informação (acesso a tv e internet). E no que se refere à desigualdade racial. A pesquisa ainda traz que

Em praticamente todos os anos analisados, há uma diferença de quase 25 pontos percentuais nos índices de privações para crianças e adolescentes negros(as) e indígenas, em comparação a brancos(as). (UNICEF, 2023)

Neste capítulo aprofundamos questões relacionadas a dois tipos específicos de violência, a violência letal e a violência sexual, ambas que atingem majoritariamente crianças e adolescentes negras, apesar dos altos índices de subnotificação, no decorrer deste trabalho foi possível apreender os fatores determinantes que colocam essa categoria populacional à mercê do genocídio.

<sup>69</sup> Dados da Pnad Contínua 2019.

#### 3.2.1 Violência sexual contra crianças e adolescentes negras/os

A violência sexual finca as raízes na formação sócio-histórica brasileira, afinal, o violento processo da miscigenação, em síntese, não foi menos que o estupro de meninas e mulheres negras já em situação de exploração de sua força de trabalho. Além da condição de escravizados, os corpos negros femininos foram violentamente abusados para servir como objetos de prazer aos senhores de engenho e a seus filhos na introdução à sua vida sexual: "Da mulata [...] que nos iniciou o amor físico e nos transmitiu, ao ranger da cama-de-vento, a primeira sensação completa de homem" (FREYRE, p.367). Nesse trecho do controverso *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, no qual o autor cita a presença da constante influência negra na vida dos brancos, é possível notar a naturalização e até mesmo a romantização dessa violência.

E essa naturalização refletida na estrutura patriarcal imposta pelo capitalismo resulta em estereótipos que se reproduzem até a contemporaneidade e se materializam no abuso sexual, que se torna comum e atinge meninas e mulheres de todas as faixas etárias, negras e brancas, cisgêneros e transgêneros, além de ocorrer principalmente em âmbito doméstico. O "Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes" ainda informa que quase 80% do total de vítimas de violência sexual são meninas<sup>70</sup>.

A partir desse dado é possível avaliar essa violência como resultado do que foi exposto no item 2.3, em que foi possível visualizar como o controle dos corpos femininos pelo Estado invalida a autonomia das mulheres acerca de suas escolhas, tornando seus corpos vulneráveis a toda situação de violência. Dado que o próprio Estado negligencia esses corpos. Na sociedade patriarcal, para quem está em uma posição de dominação sobre eles - ou em uma correlação de força física superior -, dominá-los e violá-los é natural. Conceituando o ato da violência sexual esta é definida como

qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejadas, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles. [...] A violência sexual inclui o estupro, definido como a penetração forçada - fisicamente ou por meio de alguma outra coação,

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> Todos os dados são referentes ao período de 2017 a 2020.

mesmo que sutil - da vulva ou do ânus, utilizando o pênis, outras partes do corpo ou um objeto. A tentativa de fazê-lo é conhecida por estupro tentado. O estupro de uma pessoa cometido por dois ou mais perpetradores é conhecido como estupro cometido por gangue. (KRUG *et al.*, 2002).

Dentro do Código Penal Brasileiro, os artigos 213<sup>71</sup> e 217-A<sup>72</sup> trazem as definições de estupro e de estupro de vulnerável, respectivamente. Sendo essas as formas de violência sexual mais comuns. Ainda de acordo com o "Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes", entre os anos de 2017 e 2022, houve registro de 179.277 casos de estupro ou de estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos - incluindo meninos e meninas -, e cerca de 44% dessas vítimas são negras.

Além disso, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) no anuário de 2022 aborda a pequena diferença de registros dos casos de estupro entre 2020 e 2021, que passou de 14.744 para 14.921, gerando a possibilidade de um aumento no número de subnotificações. O documento informa ainda dados a respeito do estupro de vulnerável, que, neste mesmo período, o aumento foi de 43.427 para 45.994, sendo 61,3% contra meninas menores de 13 anos. Porém o anuário salienta que, em muitos boletins, não há especificação de estupro de vulnerável, ainda que as vítimas sejam menores de 13 anos, o que dificulta o cômputo desses casos (FBSP, 2022).

Com relação ao autor dos crimes, sabe-se que em 95,4% dos casos são homens e conhecidos da vítima, dentre esses 40,8% pais ou padrastos. No que se refere à raça/cor, o anuário revela que 49,4% das vítimas são negras. A autora, a partir de dados de uma outra pesquisa, pressupõe "uma maior subnotificação de estupro de vulnerável de meninas negras em relação as brancas" (FBSP, 2022, p. 6). Cabe lembrar que, esse tipo de violência também atinge meninos, e ainda de acordo com o *Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes,* atinge majoritariamente os meninos entre 3 e 9 anos de idade, o que pode subentender que a violência, quando ocorrida na adolescência, pode ser por vezes silenciada, tendo em vista a estrutura machista desta sociedade patriarcal na qual os meninos são educados para estarem em posição de dominação, e, consequentemente, na

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> Art. 213. Estupro - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Art. 217-A. Estupro de vulnerável - Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.

posição da pessoa que comete o ato violento, e enquanto vítima estes podem ter sua virilidade ridicularizada.

#### 3.2.2 Violência letal contra crianças e adolescentes negras/os

A violência letal tem correlação direta com a criminalização da pobreza, com o aumento do Estado Penal como consequência da guerra às drogas, e também com o feminicídio. Retomando sucintamente a respeito do extermínio abordado no início deste capítulo, um dos acontecimentos mais brutais com repercussão nacional e internacional e tem ligação direta com esse cenário que criminaliza os empobrecidos foi a "Chacina da Candelária", que ocorreu na madrugada de 23 de julho de 1993, próximo à igreja de mesmo nome no centro da cidade do Rio de Janeiro.

Os autores, policiais e ex-policiais, alvejaram crianças e adolescentes entre 11 e 19 anos que dormiam na porta da igreja. Oito deles vieram a óbito (MEMÓRIA GLOBO, 2023). Esse é um dos poucos casos de assassinato de crianças negras que teve repercussão internacional, pois como bem afirma a letra de um *rap* do grupo *Racionais Mc's* "me ver pobre, preso ou morto já é cultural". Diante disso, é visível como infâncias negras são negligenciadas pelo Estado, e essa negligência segue naturalizada. A seguir foram apresentados alguns dados mais recentes em relação aos índices de letalidade que acomete a população negra.

Aqui utilizamos a definição de violência letal do FBSP, que engloba uma categoria definida como "Mortes Violentas Intencionais" (MVI)<sup>73</sup>. O documento relata a dificuldade em contabilizar as MVI que ocorrem com crianças e adolescentes, devido a mesma falha que ocorre nos casos de estupro, ou seja, o registro da faixa etária no momento do boletim de ocorrência. No entanto, já foi incluída alteração no Código Penal em relação a esse tipo de crime, tornando o homicídio contra menor de 14 anos como crime hediondo<sup>74</sup>, pesando a necessidade do registro da faixa etária das vítimas.

O FBSP expõe ainda a categoria referente à raça/cor das vítimas<sup>75</sup>. Entre as crianças (0 a 11 anos), das vítimas, 66,3% eram negras. Já entre os adolescentes

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> Esta categoria inclui: homicídio doloso; feminicídio; latrocínio; lesão corporal seguida de morte; morte decorrente de intervenção policial. A definição e os dados são do anuário de 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, popularmente conhecida como "Lei Henry Borel" <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> Os dados referem-se ao ano de 2021.

(12 a 17 anos) 83,6% eram negras. Esses dados recentes expõem a gravidade dessas violências, principalmente entre os adolescentes. O anuário resume que o "resultado indica que, em 2021, foram 7 crianças ou adolescentes vítimas da violência letal por dia no Brasil" (FBSP, 2022).

Para realizar um breve adendo sobre a violência decorrente de intervenção policial em específico, no anuário de 2017 do FBSP, tem-se que "21.892 pessoas perderam suas vidas em ações policiais<sup>76</sup> entre 2009 e 2016" (FBSP, 2017), e dentre essas vítimas, 99,3% eram homens, 81,8% jovens entre 12 e 19 anos e 76,2% negros. Já em relação ao local onde ocorrem as mortes "nota-se que as crianças são muito mais vitimizadas no ambiente residencial (43,9%), ao passo que para os adolescentes prevalece a via pública como local em que mais ocorrem as mortes (43,4%)".

A arma de fogo é o instrumento utilizado em mais da metade dos crimes (FBSP, 2022). Com base nesses dados, notamos a profundidade das consequências da criminalização da pobreza e a ausência da repercussão midiática de fatos como a "Chacina da Candelária", os quais seguem ocorrendo diariamente e em diversas regiões do país.

No que tange especificamente aos dados relacionados ao feminicídio - que foi incluído como crime hediondo com a lei nº 13.104/2015 -, o anuário do FBSP apresenta o feminicídio inserido nas MVI, e em números, se pode dizer que houve 89 mortes de meninas entre 0 e 17 anos no ano de 2021. O feminicídio, geralmente, é o fim de um ciclo de inúmeras formas de violências que atingem essas meninas ao longo de suas vidas.

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante. (SENADO FEDERAL, 2013, p. 1003)

Cabe lembrar que o feminicídio, além de atingir essas meninas que têm suas vidas retiradas, também atinge as nomeadas "órfãs do feminicídio", ou seja, as

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> Incluem-se as polícias militar e civil.

crianças que perdem suas mães para a estatística do feminicídio. De acordo com o FBSP (2021), "em 2021 ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país", incluindo meninas e mulheres. Em matéria do programa televisivo "Fantástico", disposta no site G1 (2022), segundo estimativas, a partir da taxa de fecundidade no país, o feminicídio deixou cerca de 2.300 órfãos no Brasil. Em virtude dos dados expostos até aqui é nítido como a violência de gênero pode impactar diretamente a vida das mulheres, crianças e adolescentes negras.

# 3.3 Desumanização contra crianças e adolescentes negras: debate a partir do avanço do capital pandêmico

Neste capítulo final, fechamos a discussão trazida ao longo dos cinco capítulos anteriores. É imprescindível abordar a continuidade da desumanização das crianças e adolescentes negras no período de pandemia da covid-19. A forma como o governo Bolsonaro (2019-2022) e seu negacionismo se propagou auxiliou no processo de genocídio e na preservação do imaginário social acerca de quem ou o que merece visibilidade da sociedade, e, consequentemente, do poder público.

O período pandêmico, que teve início em março de 2020, trouxe impactos em todos os âmbitos necessários ao desenvolvimento capitalista e na reprodução do capital. Porém, para além desses impactos ocasionados pela crise sanitária, a população brasileira teve que sustentar as mazelas de um governo complacente com o estado de calamidade que acometia a população.

Boaventura de Sousa Santos (2021) ressalta como o vírus e a sua rápida forma de propagação salientaram as desigualdades já existentes e acentuaram que "a nova pandemia é particularmente discriminadora" (SANTOS, 2021, p. 103).

Santos (2021) trata a população global em divisões que ele nomeia de linhas abissais. Essas linhas separam a sociabilidade metropolitana e a sociabilidade colonial, sendo os primeiros tidos como humanos e os segundos como sub-humanos, o que os diferem é que o primeiro grupo consegue ter seus direitos efetivados, mas na sociabilidade colonial não existe essa possibilidade, ainda que os direitos estejam constitucionalmente expressos. Dentre as inúmeras linhas abissais, o autor destaca três: a capitalista, a colonialista e a patriarcal, as quais se revelam como modos de dominação, gerando mais linhas abissais entre as minorias que são oprimidas.

No que se refere ao contexto brasileiro, Santos (2021) expõe como a pandemia da Covid-19 aprofundou a desigualdade racial: "Um negro tem muito mais probabilidade do que um branco de morrer devido ao novo coronavírus, independente de quaisquer outras variáveis" (SANTOS, 2021, p.119). O autor afirma ainda que "55% dos pretos e pardos faleceram, em contraste com 38% dos brancos" (*Ibidem*, p. 119). Isso posto, será levado em consideração agora a situação das crianças e adolescentes negras. Mediante esses dados acima já se pressupõe o quão vulnerável essas crianças se tornaram em diversos aspectos como consequência do isolamento social e da crise econômica que acompanhou a crise sanitária.

Já foi abordado no capítulo anterior 3.2 a relação direta do alto índice de letalidade contra as crianças e adolescentes e a sua condição de raça/cor. E durante a pandemia, apesar do isolamento social, não foi diferente. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2020, cerca de 6.122 crianças e adolescentes entre 0 e 19 foram vítimas de mortes violentas intencionais (MVI), sendo um aumento de 3,6% em comparação ao ano anterior. Já em relação ao perfil dessas vítimas, "91% das vítimas de 0 a 19 anos estavam na faixa de 15 a 19 anos" e, nessa mesma faixa etária (15 a 19 anos), a maioria era do sexo masculino e 80% negros (FBSP, 2021).

### 3.3.1 Exclusão escolar, saúde e alimentação: os principais abismos da desigualdade racial na pandemia

Um dos principais direitos violados durante a pandemia foi o acesso à educação, o qual que já é suprimido às infâncias negras, de acordo com os altos índices de crianças e adolescentes fora da escola. "Em números absolutos, crianças e adolescentes de 4 a 17 anos autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas excluídos da escola somam 781.577, correspondendo a 71,3% de crianças e adolescentes fora da escola." (UNICEF, 2021, p. 27). Esses dados são da Pnad de 2019, mas a realidade segue constante no ano de 2020, ano de início da pandemia da Covid-19. Abaixo o gráfico da Pnad-Covid disponibilizada em novembro de 2020.

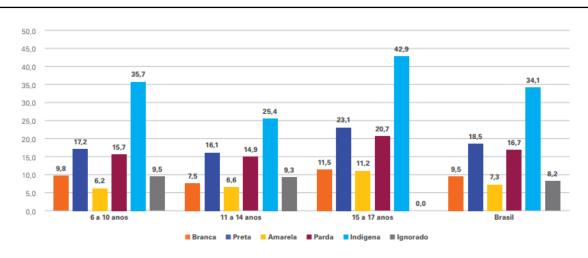


Gráfico 1 - Percentual de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos com Ensino Médio incompleto que não freguentam a escola, por faixa etária e raça/cor, Brasil, 2020.

Fonte: IBGE. Pnad-Covid, nov. 2020. (apud UNICEF, 2021, p. 49) Nota: Consideraram-se "não frequentando a escola" crianças e adolescentes de 15 a 17 anos que declararam não frequentar a escola ou que a frequentavam, mas não tiveram atividades escolares disponibilizadas na semana anterior à entrevista.

É possível verificar que as crianças pretas e pardas seguem com os percentuais de não-frequência escolar, porém as crianças indígenas são as que infelizmente seguem no topo dessa violação<sup>77</sup>.

Poucos meses após o início do isolamento social as escolas começaram a implantar o sistema de Educação à Distância, sendo as aulas ministradas de forma online, síncrona ou assíncrona. No entanto, para o acesso às aulas é necessário dispositivo eletrônico e acesso à internet de qualidade, mas infelizmente a realidade é que, apesar da popularização de tais tecnologias, muitos ainda não têm acesso. De acordo com levantamento de dados do Descomplica<sup>78</sup> e do Instituto Locomotiva expostos em matéria da CNN Brasil, foram ouvidos 800 pais e responsáveis de estudantes do ensino fundamental e médio.

Apesar de não ser o enfoque deste trabalho, é necessário acentuar que esse dado é um reflexo do genocídio que ocorre em paralelo ao da população negra, o genocídio da população indígena. Tal fato foi recentemente exposto principalmente com a situação do povo Yanomami, que teve seu território invadido para exploração ilegal de garimpo, e desde então vem sofrendo diversas violações de direitos que foram ignoradas pelo governo negacionista de Jair Bolsonaro.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> Plataforma de ensino *online*, que oferece curso pré-vestibular, graduação e pós-graduação.

Do total, 80% das famílias relataram problemas de infraestrutura (problemas ou falta de internet/equipamentos e dificuldades com plataformas). Outros 54% esbarraram em barreiras socioemocionais e 16% enfrentaram questões de letramento digital. (CORRÁ, 2021).

Esses dados são uma amostra da realidade de muitas famílias, e retrata um aprofundamento na desigualdade no nível escolar que necessita de um amplo trabalho para uma mínima recomposição no *déficit* de aprendizado. Como atesta Carissa F. Etienne diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS),

a cada dia em que as crianças ficam sem estudar presencialmente, maior é a probabilidade de desistirem e nunca mais voltarem à escola [...] para algumas das crianças mais vulneráveis - especialmente nossas meninas - isso pode ter consequências duradouras. (OPAS, 2021).

Acerca da saúde da população infantil nesse período, a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) aponta que "ao todo 1.439 crianças de até 5 anos morreram por Covid-19 nos dois primeiros anos da pandemia no Brasil" (LEVY, 2022) e os bebês de até um ano de vida são os mais vulneráveis. Já o Portal *Geledés* traz aspectos relacionados à cor/raça dessas crianças. De acordo com pesquisa da epidemiologista Fátima Marinho, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),

57% das crianças mortas pela Covid no Brasil, desde o início da pandemia, em março do ano passado, até abril deste ano, eram negras, 21,5%, brancas, 16% não tiveram a raça indicada, 4,4%, indígenas e 0,9 %, amarelas (de origem asiática). (AGUIAR, 2022).

O atraso no início da imunização colocou essa população em uma situação ainda mais crítica. Cabe lembrar que, de um modo geral, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (mandato entre 2019-2022), desde o início da pandemia, tratou a situação com desdém, com posicionamentos e falas incabíveis a um chefe de Estado. Portanto, o atraso no início da imunização foi geral. Inclusive, foi instaurada uma CPI da Pandemia para investigar a negligência no atraso de compra das

vacinas<sup>79</sup>. E obviamente, o atraso na imunização deixou uma grande parcela da população que não pôde aderir ao trabalho remoto ou que estava sujeita a formas de trabalho informal, mais vulnerável à contaminação. Essa população era, obviamente, majoritariamente composta por pessoas negras, como apontam os dados no início deste capítulo.

A insegurança alimentar foi outro fator que demarcou a desigualdade racial que atinge diretamente as crianças e adolescentes. De acordo com dados da Rede PENSSAN (2022) em relação às famílias em situação de IA,

6 de cada 10 domicílios cujos responsáveis se identificavam como pretos ou pardos viviam em algum grau de insegurança alimentar, enquanto nos domicílios cujos responsáveis eram de raça/cor de pele branca autorreferida mais de 50,0% tinham segurança alimentar garantida. (Rede PENSSAN, 2022, p. 51)

O relatório ainda traz questões como a relação direta do nível de escolaridade dos responsáveis familiares com a IA grave<sup>80</sup>, sendo os índices mais altos nas famílias com escolaridade de até quatro anos, que são as mais vulneráveis em relação à obtenção de renda, já que, na maioria das vezes, trata-se de uma renda informal. A pesquisa "Desigualdades e Impactos da Covid-19 na Atenção à primeira Infância", da Fundação Maria Cecília, informa que a IA também tem ligação direta com o fechamento das escolas, e coloca que "uma hipótese para explicar este fenômeno está no fato de que, sem a escola, as crianças não tiveram acesso às merendas e a outras políticas alimentares, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o que afetou diretamente o estado de crianças entre 0 e 5 anos incompletos. (FMCSV, 2022).

https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2021/10/22/relatorio-acusa-governo-federal-de-atraso-na-compra-de-vacinas-e-de-negociacoes-ilicitas-no-caso-covaxin. Acesso em: 21 fev. 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> Disponível em:

De acordo com o Ministério da Saúde os domicílios são classificados em quatro categorias em relação a segurança alimentar: **Segurança alimentar**: os moradores do domicílio têm acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente; **Insegurança alimentar leve**: Apresentam comprometimento da qualidade da alimentação em detrimento da manutenção da quantidade percebida como adequada; **Insegurança alimentar moderada**: apresentam modificações nos padrões usuais da alimentação entre os adultos concomitante à restrição na quantidade de alimentos entre os adultos; **Insegurança alimentar grave**: são caracterizados pela quebra do padrão usual da alimentação com comprometimento da qualidade e redução da quantidade de alimentos de todos os membros da família, inclusive das crianças residentes neste domicílio, podendo ainda incluir a experiência de fome. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022).

Contudo, são evidentes os impactos negativos que a pandemia da Covid-19 causou às crianças e adolescentes, principalmente as negras, que já sofrem essas violações rotineiramente, e para além das que aqui foram citadas, ainda há inúmeras outras formas de opressões, ou linhas abissais (utilizando aqui a expressão cunhada por Santos, 2021), que vieram a surgir para agravar a condição desses indivíduos, e sem previsão de recuperação destes impactos, para que essas crianças e adolescentes voltem a ter sua dignidade humana retomada.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em conclusão, a violência, que é rotineira no desenvolvimento do capitalismo, é uma realidade presente na vida das crianças e adolescentes negras das mais variadas formas possíveis. Durante a realização deste trabalho, foi possível verificar, através da análise bibliográfica e dos dados referenciados, que as violações ocorrem no âmbito da saúde, da educação, da alimentação e da habitação, ou seja, no acesso aos direitos mais elementares para a consolidação da dignidade humana.

Aqui tivemos como objetivo central estudar e analisar o contexto sócio-histórico capitalista brasileiro de genocídio das infâncias negras, o qual se materializa através do avanço da criminalização da pobreza e do avanço do Estado Penal e é revelado a partir de alguns dados que demonstram como a violência se revela em meio a um racismo que é estrutural, mas que também se propaga institucionalmente, fazendo com que sua perpetuação, no Estado neoliberal, tenha se transformado numa regra.

Paralelamente, foi possível verificar com nitidez a desigualdade racial e social associada à fragmentação das infâncias, revelando não apenas as crianças e adolescentes que merecem proteção e repressão, mas também as que devem desde cedo contribuir com a reprodução social. A interseccionalidade das opressões é incontestável, pois temos um contingente de crianças e adolescentes brasileiras, majoritariamente negras, empobrecidas cujos direitos são violados constantemente, inclusive o direito inerente à condição de pessoa humana: o direito à vida.

Tendo em vista a forma como o racismo é inerente ao desenvolvimento do capitalismo e à manutenção da burguesia hegemônica, supõe-se que apenas a superação dessa realidade poderá libertar totalmente a população negra desses estigmas que a acompanha desde os primórdios da colonização.

Nesse ínterim, cabe ao Estado reparar seus danos de forma a conduzir dignamente a igualdade posta na Constituição Federal e os princípios expressos do Estatuto da Criança e do Adolescente. E, consequentemente, a sociedade civil, a qual deve abandonar seu papel de reprodutora de velhos padrões para vir a reproduzir uma sociedade pautada na real igualdade de condições para crianças e adolescentes negras no país.

### **REFERÊNCIAS**

ACCARINI, André. Racismo estrutural segrega negros no mercado de trabalho. CUT - Central Única dos Trabalhadores, São Paulo, 20 de nov. de 2020. Disponível em:

https://www.cut.org.br/noticias/racismo-estrutural-segrega-negros-no-mercado-de-tra balho-548e. Acesso em: 23 set. 2022.

AGUIAR, Mônica. **Pesquisas apontam: Crianças que morrem por Covid são maioria negras e indígenas.** Portal Geledés, 3 jan. 2022. Disponível em: <a href="https://www.geledes.org.br/pesquisas-apontam-criancas-que-morrem-por-covid-sao-maioria-negras-e-indigenas/">https://www.geledes.org.br/pesquisas-apontam-criancas-que-morrem-por-covid-sao-maioria-negras-e-indigenas/</a>. Acesso em: 2 mar. 2023.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019.

ALMEIDA, Andreia Cristina da Silva; PEDERSEN, Jaina Raqueli; SILVA, Jorge Alexandre da. Estatuto da Criança e do Adolescente:os (des) caminhos na efetivação da proteção de crianças e adolescentes. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 20, n. 1-24, 2020. Disponível em: <a href="http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao">http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao</a>. Acesso em: 1 dez. 2022.

ANDERSON, Perry *et al.* Balanço do neoliberalismo. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-23.

ANDERSON, Perry. Brasil à parte: 1964-2019. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 153-202.

BANDEIRA, Julio; LAGO, Pedro Corrêa do. **Debret e o Brasil: obra completa, 1816-1831**. 2. ed. Rio de Janeiro: Capivara, 2008.

BRASIL. **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**. A violência contra crianças e adolescentes na pandemia: análise do perfil das vítimas. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. p. 1-14, 13 jul. 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/13-a-violencia-contra-cria ncas-e-adolescentes-na-pandemia-analise-do-perfil-das-vitimas.pdf. Acesso em: 1 mar. 2023.

BRASIL. FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. O trabalho infantil doméstico no Brasil: análises estatísticas. FNPETI, Brasília, out. 2022. Disponível em: https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/O\_trabalho\_infantil\_dom%C3%A9stic o no Brasil - an%C3%A1lises e estatisticas.pdf. Acesso em: 11 fev. 2023.

BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **SER Social, Brasília**, v. 14, n. 30, p. 127-154, 2012.

CABRAL, Edson Araújo; FILHO, Helio Abreu; GARCÍA, Margarida Bosch; PORTO, Paulo Cesar Maia; NEPOMUCENO, Valeria; NETO, Wanderlino Nogueira. **Sistema de Garantia de Direitos**: Um caminho para a proteção integral. Recife: Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC, 1999. 392 p. Disponível em: <a href="https://www.escoladeconselhospe.com.br/site/livro/sistema-de-garantia-de-direitos-um-caminho-para-a-protecao-integral/">https://www.escoladeconselhospe.com.br/site/livro/sistema-de-garantia-de-direitos-um-caminho-para-a-protecao-integral/</a>. Acesso em: 22 dez. 2022.

CIDADÃO DE SEGUNDA CLASSE. *In*: **WIKIPÉDIA**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: <a href="https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Cidad%C3%A3o">https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Cidad%C3%A3o</a> de segunda classe&oldi d=61724344#Refer%C3%AAncias . Acesso em: 21 dez. 2022.

CORRÁ, Daniel. Pesquisa: Maioria dos estudantes teve problemas no acesso à internet durante aulas remotas. **CNN Brasil**, São Paulo, 21 out. 2021. Disponível em: <a href="https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pesquisa-maioria-dos-estudantes-teve-problemas-no-acesso-a-internet-durante-aulas-remotas/">https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pesquisa-maioria-dos-estudantes-teve-problemas-no-acesso-a-internet-durante-aulas-remotas/</a>. Acesso em: 1 mar. 2023.

CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL (Brasil) (org.). **Estatísticas do trabalho infantil no Brasil e no mundo**. 2019. Disponível em: <a href="https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/">https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/</a>. Acesso em: 21 fev. 2023.

CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL (Brasil) (org.). **Consequências do trabalho** infantil. 2019. Disponível em: <a href="https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/consequencias/">https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/consequencias/</a>. Acesso em: 21 fev. 2023.

DE OLIVEIRA, Victoria Georgia Cheuiche; DE OLIVEIRA, Jorge Eremites. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS, ALDEIAS JAGUAPIRU E BORORÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. Revista Habitus - Revista do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 197-220, ago. 2019. ISSN 1983-7798. Disponível em: <a href="https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/7232/4141">https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/7232/4141</a>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DEPEN. **Departamento Penitenciário Nacional:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <a href="https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiN2ZIZWFmNzktNjRIZi00MjNiLWFhYmYtNjExNmMyNmYxMjRkliwidCl6ImViMDkwNDlwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9">https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiN2ZIZWFmNzktNjRIZi00MjNiLWFhYmYtNjExNmMyNmYxMjRkliwidCl6ImViMDkwNDlwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9</a>. Acesso em: 10 nov. 2022.

DEVULSKY, Alessandra. Colorismo. São Paulo: Jandaíra, 2021.

EMECHETA, Buchi. Cidadã de Segunda Classe. Porto Alegre: Dublinense Ltda., 2018.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33-96.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 6. ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, [S. I.], 2022, p. 1-10. Disponível em: <a href="https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf">https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf</a>. Acesso em: 22 nov. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2017, p. 1-108. Disponível em: <a href="https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO 11 2017">https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO 11 2017</a> .pdf . Acesso em: 24 nov. 2022.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **DESIGUALDADES E IMPACTOS DA COVID-19 NA ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA**. p. 120, 2022. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/media/20221/file/desigualdades-e-impactos-da-covid-19">https://www.unicef.org/brazil/media/20221/file/desigualdades-e-impactos-da-covid-19</a> <a href="https://www.unicef.org/brazil/media/20221/file/desigualdades-e-impactos-da-covi

G1. Só em 2021, mais de 2.300 pessoas se tornaram órfãs de vítimas de feminicídio no Brasil, aponta estudo: Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública ajudaram a detalhar a violência contra a mulher no Brasil, mostrando recortes demográficos por raça, idade e filhos. **Fantástico**, 10 abr. 2022. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/04/10/so-em-2021-mais-de-2300-pessoas-se-tornaram-orfas-de-vitimas-de-feminicidio-no-brasil-aponta-estudo.ghtml">https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/04/10/so-em-2021-mais-de-2300-pessoas-se-tornaram-orfas-de-vitimas-de-feminicidio-no-brasil-aponta-estudo.ghtml</a>. Acesso em: 27 fev. 2023.

GIRLS NOT BRIDES (Inglaterra) (ed.). **Atlas do casamento infantil**. 2023. Disponível em: <a href="https://www.girlsnotbrides.org/learning-resources/child-marriage-atlas/atlas/brazil/">https://www.girlsnotbrides.org/learning-resources/child-marriage-atlas/atlas/brazil/</a>. Acesso em: 13 fev. 2023.

GOES, José Roberto de; FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. *In*: PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 177-191.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: Ensaios, intervenções e diálogos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. Disponível em: <a href="https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf">https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf</a>. Acesso em: 24 out. 2022.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A QUESTÃO SOCIAL NO CAPITALISMO. *In*: IAMAMOTO, Marilda Villela; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Serviço Social, Questão Social, Território e Política Social**. Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2021. p. 182-204. Disponível em: <a href="https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2021/12/DURIGUETTO\_9786589512363">https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2021/12/DURIGUETTO\_9786589512363</a>.pdf. Acesso em: 23 jan. 2023.

KILDUFF, Fernanda. **O Controle da pobreza operado através do sistema penal**. Revista Katálysis, v. 13, p. 240-249, 2010

KRUG, Etienne G. *et al.* World report on violence and health (Relatório Mundial sobre violência e saúde). Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em:

https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.p df. Acesso em: 23 nov. 2022.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Proletariado e sujeito revolucionário**. Instituto Lukács, 2012. Disponível em: <a href="https://drive.google.com/file/d/119IJ4whhJijQWxIi4GVu0RP4R172AcFh/view">https://drive.google.com/file/d/119IJ4whhJijQWxIi4GVu0RP4R172AcFh/view</a> . Acesso em: 30 jun. 2022.

LEVY, Bel. Covid-19 mata dois menores de 5 anos por dia no Brasil. **FIOCRUZ (Observa Infância)**, Rio de Janeiro, p. 00, 28 jun. 2022. Disponível em: <a href="https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-mata-dois-menores-de-5-anos-por-dia-no-brasil">https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-mata-dois-menores-de-5-anos-por-dia-no-brasil</a>. Acesso em: 2 mar. 2023.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed., rev. e ampl São Paulo: Cortez, 2003. 334 p.

MARTINS, Erikssonara Thalessa da Câmara. **O avanço do neoconservadorismo e a extrema-direita no Brasil: uma análise a partir da Campanha Eleitoral de 2018 ao Governo Bolsonaro**. 62f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <a href="https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/48670">https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/48670</a>. Acesso em: 02 nov. 2022.

MARX, Karl. **A Lei Geral da acumulação capitalista**. In: O Capital. 1984. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/73962/mod\_resource/content/2/2%C2%BA%20Semin%C3%A1rio-A%20Lei%20Geral%20da%20Acumula%C3%A7%C3%A3o%20Capitalista.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/73962/mod\_resource/content/2/2%C2%BA%20Semin%C3%A1rio-A%20Lei%20Geral%20da%20Acumula%C3%A7%C3%A3o%20Capitalista.pdf</a>. Acesso em: 24 ago. 2022.

MARX, Karl. **Crítica do Programa de Gotha**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2012. Disponível em: <a href="http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Marx,%20Karl/Critica%20do%20Programa%20de%20Gotha.pdf">http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Marx,%20Karl/Critica%20do%20Programa%20de%20Gotha.pdf</a>. Acesso em: 18 jan. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 5. ed. São Paulo: n-1 edicões, 2020.

MENDES, Kíssila Teixeira. As políticas criminais e o neoliberalismo no Brasil: Debates atuais. **Revista Habitus**: Revista de Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1 , p.52-64, 15 julho 2015. Semestral. Disponível em: <a href="https://www.habitus.ifcs.ufrj.br">www.habitus.ifcs.ufrj.br</a>. Acesso em: 23 set. 2022.

MEDINA, José. **Constituição Federal Comentada**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022. Disponível em: <a href="https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1540359570/constituicao-federal-comentada">https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1540359570/constituicao-federal-comentada</a>. Acesso em: 05 out. 2022.

MEMÓRIA GLOBO (ed.). **Chacina na Candelária**. 26 fev. 2023. Disponível em: <a href="https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/chacina-na-candelaria/noticia/chacina-na-candelaria.ghtml">https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/chacina-na-candelaria/noticia/chacina-na-candelaria.ghtml</a>. Acesso em: 22 fev. 2023.

MÉSZÁROS, István. Crise estrutural do capital. In: **Outubro**. Disponível em: <a href="http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC">http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC</a> <a href="http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC">http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC</a> <a href="http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC">http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC</a> <a href="http://outubro.edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC">http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC</a> <a href="http://outubro.edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC">http://outubro-Edic%CC</a> <a href="http://outubro-edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC">http://outubro-edic%CC</a> <a href="http://outubro-edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC">http://outubro-edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC</a> <a href="http://outubro-edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic.com.br/wp-content/upl

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. 132p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). PORTARIA Nº 1.016, DE 26 DE AGOSTO DE 1993. **NORMAS BÁSICAS DE ALOJAMENTO CONJUNTO**, [S. I.], 26 ago. 1993. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1993/prt1016\_26\_08\_1993.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1993/prt1016\_26\_08\_1993.html</a>. Acesso em: 20 dez. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Ministério da Saúde. **Insegurança Alimentar e Nutricional**: Sobre a Falta de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente para uma vida saudável, 14 dez. 2022. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/glossario/inseguranca-alimenta">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/glossario/inseguranca-alimenta r-e-nutricional. Acesso em: 2 mar. 2023.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do brasil negro**. 3. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. *In*: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 259-288.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: Processo de um Racismo Mascarado. 3. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. 232 p.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras**: Relações raciais, quilombos e movimentos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NEGRO Drama. Intérprete: Racionais MC's. Compositores: Adivaldo Pereira Alves / Pedro Paulo Soares Pereira. In: RACIONAIS MC'S. **Nada Como Um Dia Após o Outro Dia**. Compositor: Adivaldo Pereira Alves / Pedro Paulo Soares Pereira. Intérprete: Racionais MC's. [S. I.]: Boogie Naipe, 2002.

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. **Revista Novos Rumos**, v. 50, n. 1, 2013.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Crianças e adolescentes estão sendo profundamente impactados pela pandemia de COVID-19, afirma diretora da OPAS. **OPAS**, Washington, D.C., 15 set. 2021. Disponível em: <a href="https://www.paho.org/pt/noticias/15-9-2021-criancas-e-adolescentes-estao-sendo-profundamente-impactados-pela-pandemia-covid">https://www.paho.org/pt/noticias/15-9-2021-criancas-e-adolescentes-estao-sendo-profundamente-impactados-pela-pandemia-covid</a>. Acesso em: 2 mar. 2023.

O que é a Convenção sobre os Direitos da Criança?. **UNICEF, Brasil**. Disponível em:

https://www.unicef.org/brazil/o-que-eh-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca#:~:tex t=A%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20diz%20que%20a,no%20qual%20meninas% 20e%20meninos. Acesso em: 05 out. 2022.

O QUE VOCÊ FARIA SE VISSE UMA CRIANÇA SOZINHA NA RUA? | TESTE DO CORONATO. Produção: Elcio Coronato. Youtube, 2016. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=y3oW1AnL-Q0">https://www.youtube.com/watch?v=y3oW1AnL-Q0</a>. Acesso em: 23 fev. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília, 2021. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021\_Digital.pdf">https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021\_Digital.pdf</a>. Acesso em: 17 fev. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DECRETO-LEI N o 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. **Código Penal**, Rio de Janeiro, 7 dez. 1940. Disponível em: <a href="https://www.peticoesonline.com.br/sites/default/files/cp-planalto-compilado-em-pdf.pdf">https://www.peticoesonline.com.br/sites/default/files/cp-planalto-compilado-em-pdf.pdf</a>. Acesso em: 23 nov. 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015, Brasília, 9 mar. 2015. Disponível

em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm</a>. Acesso em: 27 fev. 2023.

**PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO À INFÂNCIA**, 1. 1921-1922, Rio de Janeiro. Anais... Rio de janeiro: Departamento da criança no Brasil, 1923. 380 p.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhetista. *In*: PRIORE, Mary Del (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018. p. 55-83.

Ratos de Porão. Necropolítica. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=bK3OhmUwbzQ. Acesso em: 17 out. 2022.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – PENSSAN (Brasil). Il Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. **Il VIGISAN : relatório final**, São Paulo, 2022. Disponível em: <a href="https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf">https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf</a>. Acesso em: 2 mar. 2023.

REINACH, Sofia. A violência contra crianças e adolescentes na pandemia:: análise do perfil das vítimas. **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP)**. p. 1-14, 13 jul. 2021. Disponível em: <a href="https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/13-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-na-pandemia-analise-do-perfil-das-vitimas.pdf">https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/13-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-na-pandemia-analise-do-perfil-das-vitimas.pdf</a>. Acesso em: 28 fev. 2023.

RIZZINI, Irene. O século perdido: Raízes históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 225-286.

SALLES, Stéfano. Cerca de 8% da população brasileira mora em favelas, diz Instituto Locomotiva: São 17,1 milhões de pessoas, grupo que, somado, representaria o quarto estado mais populoso do país. **CNN Brasil**, Rio de Janeiro, 4 nov. 2021. Disponível em: <a href="https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerca-de-8-da-populacao-brasileira-mora-em-f">https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerca-de-8-da-populacao-brasileira-mora-em-f</a> avelas-diz-instituto-locomotiva/ . Acesso em: 29 nov. 2022.

SENADO FEDERAL (Brasil). Ana Rita. Relatório Final. "Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência". **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, Brasília, julho 2013. Disponível em: <a href="https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/07/CPMI\_RelatorioFinal\_iulho2013.pdf">https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/07/CPMI\_RelatorioFinal\_iulho2013.pdf</a>. Acesso em: 27 fev. 2023.

SIMÕES, Nataly. Crianças negras são as maiores vítimas de estupro de vulnerável no Brasil. **Alma Preta Jornalismo**, São Paulo, 17 ago. 2020. Cotidiano. Disponível em:

https://almapreta.com/sessao/cotidiano/criancas-negras-sao-as-maiores-vitimas-de-e stupro-de-vulneravel-no-brasil. Acesso em: 10 nov. 2022

WILLIAM, Rodney. Apropriação Cultural. São Paulo: Pólen, 2019. 208 p.

UNFPA (Brasil). Apesar de redução, Brasil ainda apresenta dados elevados de gravidez e maternidade na adolescência, apontam especialistas. **Fundo de População das Nações Unidas**, Brasil, 16 set. 2022. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/brasil-ainda-apresenta-dados-elevados-de-gravide

<u>z-e-maternidade-na-adolescencia#:~:text=Entre%20todas%20as%20mulheres%20pardas,%2C2%25%20eram%20m%C3%A3es%20adolescentes</u>. Acesso em: 10 fev. 2023.

UNICEF et al. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Brasília, 2021.

UNICEF. **História dos direitos da criança**. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

UNICEF. As Múltiplas Dimensões da Pobreza na Infância e na Adolescência no Brasil: Estudo sobre as privações de direitos que afetam crianças e adolescentes no País. Brasil, fev. 2023. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/relatorios/as-multiplas-dimensoes-da-pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil">https://www.unicef.org/brazil/relatorios/as-multiplas-dimensoes-da-pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil</a>. Acesso em: 23 fev. 2023.

UNICEF. **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil**: Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação. Brasil, jan. 2021. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf">https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf</a>. Acesso em: 1 mar. 2023.

ŽIŽEK, Slavoj. **Violência: seis reflexões laterais**. Boitempo, 2015. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4138227/mod\_resource/content/1/Violencia%20-%20Slavoj%20Zizek.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4138227/mod\_resource/content/1/Violencia%20-%20Slavoj%20Zizek.pdf</a>. Acesso em: 13 fev. 2023.